



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO: 39102/2018-1

Entrada: 10/04/2018 08:07:59

Exercício: 2017

Espécie: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relator: Soraia Thomaz Dias Victor

Setor Responsável:

3a. INSPETORIA DE MUNICÍPIOS

Município:

PARACURU

Entidade:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Procedência:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Interessado(s):

ADV. RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA(14292995000116), MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA(31287255353), WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA(31368255353)

Assunto:

PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2017. PROCESSO MIGRADO DO TCM (PROCESSO ELETRONICO). Nº DO PROCESSO TCM: 10087118



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Data e Hora da Autuação: 10/04/2018 08:07

Responsável: WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA

Unidade gestora: Camara Municipal de Paracuru

Unidades Orçamentárias: Camara Municipal de Paracuru

Período de Exercício: 01/01/2017 à 31/12/2017

Município: PARACURU

Tipo do processo: PCS

Número processo: 10087118

Câmara Municipal Paracuru

Camara Municipal de Paracuru

GESTOR:

Washington Luiz Alencar Holanda

01/01/2017 à 31/12/2017

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2017

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo I - Art. 6º

Elaborado por:

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
RUA CHICO LEMOS, 596, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, 60.822-785, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 14.292.995/0001-16



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Paracuru, 12 de março de 2018.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Paracuru

Ao: Presidente do TCM

Assunto: Encaminha Prestação de Contas de Gestão – Exercício de 2017

Senhor Presidente,

Em atendimento ao que dispõe a legislação vigente, estamos encaminhando, a Prestação de Contas de Gestão, referente ao exercício financeiro de 2017, composta da seguinte documentação:

- I. Ata da Eleição e Posse;
- II. Modelos n°s 01 e 02, da IN 03/2013 - Cadastro do ordenador de despesa e contador responsável;
- III. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa e Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI E XVII da Lei n° 4.320/64
- IV. Modelo n° 03, da IN 03/2013 – Demonstrativo dos adiantamentos concedidos;
- V. Modelo n° 04, da IN 03/2013 – Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos;
- VI. Modelo n° 05, da IN 03/2013 – Demonstrativo as responsabilidades não regularizadas;
- VII. Modelo n° 06, da IN 03/2013 – Relação de Restos a Pagar Inscritos no exercício;
- VIII. Modelo n° 07, da IN 03/2013 – Relatório do responsável pelo setor contábil;
- IX. Modelo n° 08, da IN 03/2013 – Termo de Conferência de Caixa;
- X. Extratos bancários janeiro e dezembro de 2017;
- XI. Portaria de nomeação da Comissão de Licitação;
- XII. Modelo n° 11, da IN 03/2013 – Relação das Entidades beneficiadas por convênio;
- XIII. Modelo n° 09 da IN 03/2013 – Demonstrativo dos Subsídios dos Vereadores; e
- XIV. Cópia da Lei que fixou a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores.

Atenciosamente,

Washington Luiz Alencar Holanda

PRESIDENTE DA CÂMARA



ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS E DIPLOMADOS PARA A LEGISLATURA 2017/2020 E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU PARA O BIÊNIO 2017/2018.

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017) na sede da Câmara Municipal de Paracuru, situada na Rua São João Evangelista, número 459, Bairro Paracuru Beach, Paracuru Ceará às 10:00 (dez horas), sob a Presidência da Vereadora Carolina Bernardo Torres e Silva deu-se início a sessão solene de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos e diplomados para a legislatura 2017 a 2020, e eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio de 2017/2018. Inicialmente a Presidente convocou a Vereadora Josefa Laura Batista de Araújo para secretariar os trabalhos, a Senhora Presidente pediu para a senhora secretaria fazer a chamada dos vereadores pela ordem, estando presentes os seguintes Vereadores: **Carolina Bernardo Torres e Silva, Washington Luiz Alencar Holanda, Mauro Cezar Queiroz de Freitas, Josefa Laura Batista Araújo, Francisco Genival da Costa, Raimundo Taumaturgo Ferreira Gomes, José Salvador de Paiva Ferreira, Miguel de Sousa, Domenico Sassone, José Maria da Silva Ribeiro, Rachel de Sousa Vieira Marques, Paulo Cezar Vieira Pessoa e Francisco José Santiago.** Em seguida, a senhora Presidente requereu dos vereadores as assinaturas no livro próprio, a entrega da cópia autenticada dos diplomas e declaração de bens. Logo após a Presidente pediu para que todos ficassem de pé para prestarem seu juramento aqui transcrito: **"Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Ceará, a Lei Orgânica do Município e ao bem estar do meu povo."** Em seguida todos acrescentaram: **"Assim o prometo"**. A Presidente da Sessão Solene declarou todos empossados no cargo de vereador. Ainda sob a presidência da vereadora Carolina Bernardo Torres e Silva e de acordo com o Regimento Interno da Câmara em seu art. 5º, foram convidados para adentrar o Plenário o Prefeito

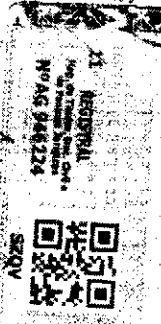


eleito José Ribamar Barroso Batista e o Vice-Prefeito Eliabe Albuquerque de Oliveira, conduzidos por uma comissão de dois vereadores, em seguida a senhora Presidente pediu para o prefeito e o vice-prefeito se posicionarem para prestarem seu juramento no qual foi feito o seguinte juramento **"Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Ceará, a Lei Orgânica do Município e ao bem estar do meu povo."** E ao final os mesmos acrescentaram **"ASSIM O PROMETO"**, o qual foi feita sob salva de palmas, em seguida a senhora presidente facultou a palavra onde fez uso da mesma o Prefeito José Ribamar Barroso Batista e o Vice-Prefeito Eliabe Albuquerque de Oliveira, não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra a senhora presidente passou para a eleição da nova Mesa Diretora para o Biênio 2017/2018, e de acordo com o Regimento Interno foi apresentada uma única chapa assim constituída: **Presidente** Washington Luiz Alencar Holanda; **Vice Presidente:** Josefa Laura Batista Araújo; **Primeiro Secretário:** Miguel de Sousa; **Segundo Secretário:** Francisco Genival da Costa, apresentada a chapa da composição da nova Mesa Diretora a senhora Presidente esclareceu a todos a forma de votação que será feita de acordo com o Regimento Interno em seu artigo 202, inciso II, culminado com o parágrafo 2º, a presidente declarou que o voto será nominal e aberto. Em seguida a senhora presidente passou a fazer a chamada dos senhores vereadores pela ordem, os vereadores nominalmente se dirigiram a Mesa e a presidente fez a seguinte indagação: Vossa Excelência é a FAVOR, CONTRA ou se ABSTÉM a chapa apresentada, No final foi proclamada o seguinte resultado: 12 (Doze) votos a FAVOR E 01 (Uma) ABSTENÇÃO da Vereadora Carolina Bernardo Torres e Silva, em seguida a presidente em exercício declarou eleita a nova Mesa Diretora para o biênio 2017/2018, logo após declarou empossada a Mesa Diretora, e pediu para que os mesmos tomassem seus assentos em seus respectivos cargos, o qual foi feito sob salva de palmas, em seguida o senhor Presidente Washington Luiz Alencar Holanda

fez uso da palavra agradecendo a todos, se comprometendo com uma gestão de transparência e humildade. Solicitou ao Primeiro Secretário Miguel de Sousa a lavratura da ata e convidou a todos os presentes para o hasteamento das bandeiras do Município, do Estado e do Brasil no Pavilhão na parte externa do Poder Legislativo. E nada mais havendo a tratar, eu Miguel de Sousa PRIMEIRO SECRETARIO lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais vereadores que estiverem de acordo. SALA DAS SESSÕES, Paracuru-Ce, em 01 de Janeiro de 2017.

- 1- [Assinatura]
- 2- [Assinatura]
- 3- [Assinatura]
- 4- [Assinatura]
- 5- [Assinatura]
- 6- [Assinatura]
- 7- [Assinatura]
- 8- [Assinatura]
- 9- [Assinatura]
- 10- [Assinatura]
- 11- [Assinatura]
- 12- [Assinatura]
- 13- [Assinatura]

7151 003
 740 14:00
 José de Albuquerque Neto
 7153
 01 17
 [Assinatura]



Câmara Municipal Paracuru
RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA 459 - PARACURU BEACH - CEP 62680-000 - PARACURU -CE
63368278/0001-36

Câmara Municipal Paracuru

Camara Municipal de Paracuru

GESTOR:

Washington Luiz Alencar Holanda

01/01/2017 à 31/12/2017

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2017

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo II - Art. 6º

Elaborado por:

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
RUA CHICO LEMOS, 596, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, 60.822-785, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 14.292.995/0001-16


Câmara Municipal Paracuru

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA 459 - PARACURU BEACH - CEP 62680-000 - PARACURU -CE

63368278/0001-36

I.N. 03 / 13 - MODELO-01

| | |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Município: PARACURU | Exercício: 2017 |
| DADOS DA UNIDADE GESTORA | |
| Código da Unidade Gestora (conforme o SIM): 01.01 | |
| Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU | |

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Nome do Servidor (Ordenador/Gestor) WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA | | | |
| Cargo/Função: PRESIDENTE DA CÂMARA | | CPF: 313.682.553-53 | |
| Matrícula: 001 | | Período de Gestão: 01/01/2017 à 31/12/2017 | |
| Nomeação/Designação: Ato Nº 001/2017 | | Data do ato 0 | Data da publicação 0 |
| Delegação de Competência: 20170001 | Data do Ato: 01/01/2017 | Data da Publicação: 01/01/2017 | Data da Comunicação ao TCM: 31/01/2017 |
| Endereço Residencial: | | | |
| Rua: RUA MARIA FERREIRA NERY | | | Nº S/N |
| Bairro/Distrito : LAGOA | | | |
| Município: PARACURU | | | |
| UF: CE | | CEP: 62.680-000 | |
| Telefone fixo: (85) 3344-2177 | | Telefone celular: (85) 9973-6224 | |
| e-mail: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br | | | |
| Preenchido por: Maria Adélia Soares Bezerra | | Cargo: Contadora | |
| Matrícula: 001 | Data: 31/12/2017 | Assinatura:  | |

Responsável pelo controle interno

Contador

Gestor



Dara Mendes Silva
Matrícula:



Rh & Assessoria Contábil Ltda
CRC: 1414/O-4



Washington Luiz Alencar Holanda
Matrícula: 001

Câmara Municipal Paracuru

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA 459 - PARACURU BEACH - CEP 62680-000 - PARACURU - CE
63368278/0001-36

I.N. 03 / 13 - MODELO-02

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: **PARACURU**

Mês/Ano: **Dezembro/2017**

Orgão: **CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU**

Unidade orçamentária: **01.01**

1.0 Identificação

| | | | |
|------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Nome completo | | | |
| Empresa: RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA | | Contador: MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA | |
| C.N.P.J.: 14.292.995/0001-16 | | CPF: 312.872.553-53 | |
| C.R.C.-CE: 1414/O-4 | | C.R.C.-CE: 012528/O-6 | |
| Endereço Comercial : | | Endereço Residencial: | |
| Endereço RUA CHICO LEMOS - Nº 596 SALA 103 | | Endereço RUA JOSÉ MOACIR BEZERRA - Nº 1111 CASA 12 | |
| Bairro/Distrito : CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS | CEP: 60.822-785 | Bairro/Distrito : SAPIRANGA | CEP: 60.833-414 |
| Cidade: FORTALEZA | UF: CE | Cidade: FORTALEZA | UF: CE |
| Telefone: (85) 9998-8631 | | Telefone: (85) 3273-0769 | |

2.0 Responsavel pelo período

De 01/01/2017 a 31/12/2017

Contador


Rh & Assessoria Contábil Ltda
CRC: 1414/O-4

Gestor


Washington Luiz Alencar Holanda
Matrícula: 001

Câmara Municipal Paracuru
RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA 459 - PARACURU BEACH - CEP 62680-000 - PARACURU -CE
63368278/0001-36

Câmara Municipal Paracuru

Camara Municipal de Paracuru

GESTOR:
Washington Luiz Alencar Holanda

01/01/2017 à 31/12/2017

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2017

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo III - Art. 6º

Elaborado por:
RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
RUA CHICO LEMOS, 596, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, 60.822-785, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 14.292.995/0001-16

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001

EXERCÍCIO 2017
Câmara Municipal de Paracuru

| RECEITAS ORÇAMENTARIAS | NOTAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d=(c-b) |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| Receitas correntes (I) | | | | | |
| Receita tributária | 001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições | 002 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 003 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 004 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 005 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 006 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 007 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 008 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de capital (II) | 009 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito | 010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens | 011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores (III) | 015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito/Refinanciamento (V) | | | | | |
| Operações de crédito internas | 017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito externas | 020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Déficit (VII) | 024 | - | 3.270.000,00 | 3.236.681,26 | -33.318,74 |
| TOTAL (VIII) = (VI + VII) | | 0,00 | 3.270.000,00 | 3.236.681,26 | -33.318,74 |
| Saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais) | 025 | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Superávit financeiro | 026 | - | 0,00 | 0,00 | - |

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

EXERCÍCIO 2017
Câmara Municipal de Paracuru

| Reabertura de créditos adicionais | | 027 | - | 0,00 | 0,00 | - | |
|-----------------------------------------------------------|-------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------------|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g) |
| Despesas correntes (IX) | 028 | 3.225.000,00 | 3.005.858,40 | 2.972.539,66 | 2.917.279,66 | 2.915.349,51 | 33.318,74 |
| Pessoal e encargos sociais | 029 | 2.213.000,00 | 2.203.000,00 | 2.182.446,49 | 2.182.446,49 | 2.182.446,49 | 20.553,51 |
| Juros e encargos da dívida | 030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 031 | 1.012.000,00 | 802.858,40 | 790.093,17 | 734.833,17 | 732.903,02 | 12.765,23 |
| Despesas de capital (X) | 032 | 45.000,00 | 264.141,60 | 264.141,60 | 171.727,98 | 171.727,98 | 0,00 |
| Investimentos | 033 | 45.000,00 | 264.141,60 | 264.141,60 | 171.727,98 | 171.727,98 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de contingência (XI) | 036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva do RPPS (XII) | 037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | | 3.270.000,00 | 3.270.000,00 | 3.236.681,26 | 3.089.007,64 | 3.087.077,49 | 33.318,74 |
| Amortização da dívida / refinanciamento (XIV) | 038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida interna | 039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida mobiliária | 040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras dívidas | 041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida externa | 042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida mobiliária | 043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras dívidas | 044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV) | | 3.270.000,00 | 3.270.000,00 | 3.236.681,26 | 3.089.007,64 | 3.087.077,49 | 33.318,74 |
| Superávit (XVI) | 045 | - | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 |
| TOTAL (XVII)=(XV+XVI) | | 3.270.000,00 | 3.270.000,00 | 3.236.681,26 | 3.089.007,64 | 3.087.077,49 | 33.318,74 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Paracuru - DATA DA EMISSÃO:28/02/2018 - HORA DA EMISSÃO:08:22:38



WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
Presidente



RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CONTADOR

Quadro : RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

- 001 - Receitas correntes (I)**
Receitas Correntes são constituída pelas receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas Correntes.
- 002 - Receita tributária**
Receita Tributária são os ingressos provenientes de arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. É receita privativa das entidades investidas do poder de tributar: União, Estado, Distrito Federal e Municípios.
- 003 - Receita de contribuições**
Receita de Contribuições é oriunda de arrecadação de receita de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.
- 004 - Receita patrimonial**
Receita Patrimonial é oriunda da arrecadação referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja participação societária.
- 005 - Receita agropecuária**
Receita Agropecuária é oriunda da arrecadação de receita de produção vegetal, animal e derivados e outros. Receitas decorrentes das seguintes atividades ou explorações agropecuárias: a) agricultura (cultivo do solo), inclusive hortaliças e flores; b) pecuária (criação, criação ou engorda de gado e de animais de pequeno porte); c) atividades de beneficiamento ou transformação de produtos, agropecuários em instalações existentes nos próprios estabelecimentos (excetuam-se as usinas de apucar, fábricas de polpa, de madeira, serrarias e unidades industriais com produção licenciada, que são classificadas como industriais).
- 006 - Receita industrial**
Receita Industrial é oriunda da arrecadação da receita da indústria de extração mineral, de transformação, de construção e outros, provenientes das atividades industriais definidas como tais pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 007 - Receita de serviços**
Receita de Serviços é oriunda de arrecadação da receita originária da prestação de serviços, tais como: atividades comerciais, financeiras, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de metrologia, agropecuários e etc.
- 008 - Transferências correntes**
Transferências Correntes são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços.
- 009 - Outras receitas correntes**
Outras Receitas Correntes são os ingressos correntes tais como multas, juros, restituições, indenizações, receita da dívida ativa, aplicações financeiras e outras.
- 010 - Receitas de capital (II)**
Receitas de capital são decorrentes da categoria econômica que compreende as operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras.
- 011 - Operações de crédito**
Operações de Crédito são receitas decorrentes da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares internas ou externas.
- 012 - Alienação de bens**
Alienação de bens são decorrentes da alienação de bens móveis e imóveis.
- 013 - Amortização de empréstimos**
Amortizações de Empréstimos são relativa à amortização de empréstimos concedidos em títulos e contratos.

- 014 - Transferências de capital
Transferências de Capital são recursos recebidos de outra esfera de governo, instituições privadas, exterior e/ou pessoas, tendo por finalidade concorrer para a formação de um bem de capital, estando vinculadas à constituição ou aquisição do mesmo.
- 015 - Outras receitas de capital
Outras Receitas de Capital são os ingressos de outras receitas vinculadas ao acréscimo patrimonial da unidade.
- 016 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores (III)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores e a natureza de receita para inclusão no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária Anual, para fins de equilíbrio formal do orçamento, de recursos arrecadados em exercícios anteriores e registrados em superávit financeiro.
- 017 - Operações de crédito/Refinanciamento (V)
Representa o valor da receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos, obtidos junto a entidades estatais ou particulares internas ou externas, destinadas ao refinanciamento da dívida pública.
- 018 - Operações de crédito Internas
Operações de Crédito Internas são oriundas da arrecadação decorrente de empréstimos internos obtidos junto a entidades estatais ou particulares.
- 019 - Mobiliária
Operações de Crédito Internas Mobiliária são oriundas da arrecadação decorrente da colocação no mercado interno de títulos do governo federal, estadual ou municipal para a dívida pública.
- 020 - Contratual
Operações de Crédito Internas Contratual são oriundas da arrecadação da receita com operações de crédito internas para refinanciamento da dívida contratual.
- 021 - Operações de crédito externas
Operações de Crédito Externas são oriundas da arrecadação decorrente de empréstimos obtidos junto a organizações sediadas no exterior.
- 022 - Mobiliária
Operações de Crédito Externas Mobiliária são oriundas da arrecadação de receita de títulos públicos, colocados no mercado para refinanciamento da dívida pública.
- 023 - Contratual
Operações de Crédito Externas Contratual são oriundas da arrecadação da receita com operações de crédito externas para refinanciamento da dívida contratual.
- 024 - Déficit (VII)
Representa a eventual diferença, a menor entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas.
- 025 - Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)
Representa o valor de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, que está sendo utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais. Deverá demonstrar, também, os valores referentes aos créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior ao de referência, reabertos no exercício corrente.
- 026 - Superávit financeiro
Representa os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior e os créditos adicionais abertos cuja origem de recursos seja Superávit Financeiro.
- 027 - Reabertura de créditos adicionais
Representa os saldos referentes a reabertura de créditos especiais e extraordinários cujo ato de autorização tenha sido promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior.

Quadro : DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

- 028 - Despesas correntes (IX)
Despesas Correntes são todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
- 029 - Pessoal e encargos sociais
Pessoal e Encargos Sociais são despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder,

com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do artigo 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

030 - Juros e encargos da dívida são as despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

031 - Outras despesas correntes

Outras Despesas Correntes são as despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica independente da forma contratual, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, vale-alimentação, vale-transporte, além de outras da categoria econômica "despesas correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

032 - Despesas de capital (X)

Despesas de capital são as despesas que contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de um bem de capital.

033 - Investimentos

Investimentos são as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização, das mesmas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

034 - Inversões financeiras

Inversões Financeiras são as despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

035 - Amortização da dívida

Amortização da Dívida são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

036 - Reserva de contingência (XI)

Reserva de Contingência é a dotação constante da lei orçamentária, sem destinação específica nem vinculação a qualquer órgão, cuja finalidade principal é servir de fonte de cancelamento para a abertura de créditos adicionais, ao longo do exercício (art. 91 do decreto-lei 200/1967).

037 - Reserva do RPPS (XII)

Reserva do RPPS é a diferença positiva apurada entre receita e a despesa fixada na elaboração do orçamento do RPPS do exercício, com o objetivo de constituir fundo para assegurar o pagamento dos benefícios futuros.

038 - Amortização da dívida / Refinanciamento (XIV)

Amortização da Dívida / Refinanciamento são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida interna e externa, contratual ou mobiliária.

039 - Amortização da dívida interna

Amortização da Dívida Interna são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna, contratual ou mobiliária.

040 - Dívida mobiliária

Dívida Mobiliária são as despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária interna, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

041 - Outras dívidas

Outras Dívidas são as despesas orçamentárias com refinanciamento do principal da dívida pública contratual interna, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes

da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

042 - Amortização da dívida externa

Amortização da Dívida Externa são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública externa, contratual ou mobiliária.

043 - Dívida mobiliária

Dívida Mobiliária são as despesas orçamentária com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

044 - Outras dívidas

Outras dívidas são as despesas orçamentárias com refinanciamento do principal da dívida pública contratual externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

045 - Superávit (XVI)

Representa a eventual diferença, a maior entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas.

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA : 0001

EXERCÍCIO 2017
Câmara Municipal de Paracuru

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d=(c-b) |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| Receitas correntes (I) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita tributária | 001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições | 002 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 003 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 004 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 005 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 006 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 007 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 008 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de capital (II) | 009 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito | 010 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens | 011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores (III) | 015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores (III) | 016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito/refinanciamento (V) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito internas | 017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito externas | 020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Déficit (VII) | 024 | - | 3.270.000,00 | 3.236.681,26 | -33.318,74 |
| TOTAL (VIII) = (VI + VII) | | 0,00 | 3.270.000,00 | 3.236.681,26 | -33.318,74 |
| Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais) | 025 | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superavit financeiro | 026 | - | 0,00 | 0,00 | - |

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0002

EXERCÍCIO 2017
Câmara Municipal de Paracuru

Reabertura de créditos adicionais | 027 | - | 0,00 | 0,00 | -

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO j:=(f-g) |
|-----------------------------------------------------------|-------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|---------------------------|
| Despesas correntes (IX) | 028 | 3.225.000,00 | 3.005.858,40 | 2.972.559,66 | 2.917.279,66 | 2.915.349,51 | 33.318,74 |
| Pessoal e encargos sociais | 029 | 2.213.000,00 | 2.203.000,00 | 2.182.446,49 | 2.182.446,49 | 2.182.446,49 | 20.553,51 |
| Juros e encargos da dívida | 030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 031 | 1.012.000,00 | 802.858,40 | 790.093,17 | 734.833,17 | 732.903,02 | 12.765,23 |
| Despesas de capital (X) | 032 | 45.000,00 | 264.141,60 | 264.141,60 | 171.727,98 | 171.727,98 | 0,00 |
| Investimentos | 033 | 45.000,00 | 264.141,60 | 264.141,60 | 171.727,98 | 171.727,98 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de contingência (XI) | 036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva do RPPS (XII) | 037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (EX + X + XI + XII) | | 3.270.000,00 | 3.270.000,00 | 3.236.681,26 | 3.089.007,64 | 3.087.077,49 | 33.318,74 |
| Amortização da dívida / Refinanciamento (XIV) | 038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida interna | 039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida mobiliária | 040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras dívidas | 041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida externa | 042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida mobiliária | 043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras dívidas | 044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV) | | 3.270.000,00 | 3.270.000,00 | 3.236.681,26 | 3.089.007,64 | 3.087.077,49 | 33.318,74 |
| Superávit (XVI) | 045 | - | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 |
| TOTAL (XVII)=(XV+XVI) | | 3.270.000,00 | 3.270.000,00 | 3.236.681,26 | 3.089.007,64 | 3.087.077,49 | 33.318,74 |

Fonte: Sistema: Aspec Informática - Unidade Responsável: Câmara Municipal de Paracuru - Data da Emissão: 28/02/2018 - Hora da Emissão: 08:22:28

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
PERÍODO: 01/01/2017 A 31/12/2017



WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
Presidente



RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTADOR

Quadro : RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

001 - Receitas correntes (I)

Receitas Correntes são constituída pelas receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

002 - Receita tributária

Receita Tributária são os ingressos provenientes de arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. É receita privativa das entidades investidas do poder de tributar: União, Estado, Distrito Federal e Municípios.

003 - Receita de contribuições

Receita de Contribuições é oriunda de arrecadação de receita de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

004 - Receita patrimonial

Receita Patrimonial é oriunda da arrecadação referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja participação societária.

005 - Receita agropecuária

Receita Agropecuária é oriunda da arrecadação de receita de produção vegetal, animal e derivados e outros. Receitas decorrentes das seguintes atividades ou explorações agropecuárias: a) agricultura (cultivo do solo), inclusive hortaliças e flores; b) pecuária (criação ou engorda de gado e de animais de pequeno porte); c) atividades de beneficiamento ou transformação de produtos agropecuários em instalações existentes nos próprios estabelecimentos (excetua-se as usinas de açúcar, fábricas de polpa, de madeira, serrarias e unidades industriais com produção licenciada, que são classificadas como industriais).

006 - Receita industrial

Receita Industrial é oriunda da arrecadação da receita da indústria de extração mineral, de transformação, de construção e outros, provenientes das atividades industriais definidas como tais pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

007 - Receita de serviços

Receita de Serviços é oriunda de arrecadação da receita originária da prestação de serviços, tais como: atividades comerciais, financeiras, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de metrologia, agropecuários e etc.

008 - Transferências correntes

Transferências Correntes são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços.

009 - Outras receitas correntes

Outras Receitas Correntes são os ingressos correntes tais como multas, juros, restituições, indenizações, receita da dívida ativa, aplicações financeiras e outras.

010 - Receitas de capital (II)

Receitas de Capital são decorrentes da categoria econômica que compreende as operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras.

011 - Operações de crédito

Operações de Crédito são receitas decorrentes da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares internas ou externas.

012 - Alienação de bens

Alienação de Bens são decorrentes da alienação de bens móveis e imóveis.

013 - Amortização de empréstimos

Amortizações de Empréstimos são relativa à amortização de empréstimos concedidos em títulos e contratos.

- 014 - Transferências de capital
Transferências de Capital são recursos recebidos de outra esfera de governo, instituições privadas, exterior e/ou pessoas, tendo por finalidade concorrer para a formação de um bem de capital, estando vinculadas à constituição ou aquisição do mesmo.
- 015 - Outras receitas de capital
Outras Receitas de Capital são os ingressos de outras receitas vinculadas ao acréscimo patrimonial da unidade.
- 016 - Recursos arrecadados em Exercícios Anteriores (III)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores e a natureza de receita para inclusão no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária Anual, para fins de equilíbrio formal do orçamento, de recursos arrecadados em exercícios anteriores e registrados em superávit financeiro.
- 017 - Operações de crédito/refinanciamento (V)
Representa o valor da receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos, obtidos junto a entidades estatais ou particulares internas ou externas, destinadas ao refinanciamento da dívida pública.
- 018 - Operações de crédito internas
Operações de Crédito Internas são oriundas da arrecadação decorrente de empréstimos internos obtidos junto a entidades estatais ou particulares.
- 019 - Mobiliária
Operações de Crédito Internas Mobiliária são oriundas da arrecadação decorrente da colocação no mercado interno de títulos do governo federal, estadual ou municipal para a dívida pública.
- 020 - Contratual
Operações de Crédito Internas Contratual são oriundas da arrecadação da receita com operações de crédito internas para refinanciamento da dívida contratual.
- 021 - Operações de crédito externas
Operações de Crédito Externas são oriundas da arrecadação decorrente de empréstimos obtidos junto a organizações sediadas no exterior.
- 022 - Mobiliária
Operações de Crédito Externas Mobiliária são oriundas da arrecadação de receita de títulos públicos, colocados no mercado para refinanciamento da dívida pública.
- 023 - Contratual
Operações de Crédito Externas Contratual são oriundas da arrecadação da receita com operações de crédito externas para refinanciamento da dívida contratual.
- 024 - Déficit (VII)
Representa a eventual diferença, a menor entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas.
- 025 - Saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais)
Representa o valor de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, que está sendo utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais. Deverá demonstrar, também, os valores referentes aos créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior ao de referência, reabertos no exercício corrente.
- 026 - Superávit financeiro
Representa os saldos apurados no balanço patrimonial do exercício anterior e os créditos adicionais abertos cuja origem de recursos seja Superávit Financeiro.
- 027 - Reabertura de créditos adicionais
Representa os saldos referentes a reabertura de créditos especiais e extraordinários cujo ato de autorização tenha sido promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior.

Quadro : DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

- 028 - Despesas correntes (IX)
Despesas Correntes são todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
- 029 - Pessoal e encargos sociais
Pessoal e encargos sociais são despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder,

com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelecido no caput do artigo 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

- 030 - Juros e encargos da dívida
Juros e encargos da Dívida são as despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.
- 031 - Outras despesas correntes
Outras Despesas Correntes são as despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica independente da forma contratual, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, vale-alimentação, vale-transporte, além de outras da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.
- 032 - Despesas de capital (X)
Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de um bem de capital.
- 033 - Investimentos
Investimentos são as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização, das mesmas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.
- 034 - Inversões financeiras
Inversões Financeiras são as despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.
- 035 - Amortização da dívida
Amortização da Dívida são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.
- 036 - Reserva de contingência (XI)
Reserva de Contingência é a dotação constante da lei orçamentária, sem destinação específica nem vinculação a qualquer órgão, cuja finalidade principal é servir de fonte de cancelamento para a abertura de créditos adicionais, ao longo do exercício (art. 91 do decreto-lei 200/1967).
- 037 - Reserva do RPPS (XII)
Reserva do RPPS é a diferença positiva apurada entre receita e a despesa fixada na elaboração do orçamento do RPPS do exercício, com o objetivo de constituir fundo para assegurar o pagamento dos benefícios futuros.
- 038 - Amortização da dívida / Refinanciamento (XIV)
Amortização da Dívida / Refinanciamento são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida interna e externa, contratual ou mobiliária.
- 039 - Amortização da dívida Interna
Amortização da Dívida Interna são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna, contratual ou mobiliária.
- 040 - Dívida mobiliária
Dívida Mobiliária são as despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária interna, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.
- 041 - Outras dívidas
Outras Dívidas são as despesas orçamentárias com refinanciamento do principal da dívida pública contratual interna, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes

da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

- 042 - Amortização da dívida externa
Amortização da Dívida Externa são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública externa, contratual ou mobiliária.
- 043 - Dívida mobiliária
Dívida Mobiliária são as despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.
- 044 - Outras dívidas
Outras Dívidas são as despesas orçamentárias com refinanciamento do principal da dívida pública contratual externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.
- 045 - Superávit (XVI)
Representa a eventual diferença, a maior entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas.

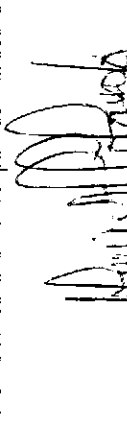
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
 ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
 PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

EXERCÍCIO 2017
 Câmara Municipal de Paracuru

PÁGINA: 0001

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | NOTAS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO f=(a+b-d-e) |
|--------------------------------|-------|---------------------------------|--------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|----------------------|
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| Despesas correntes | 001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 002 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida | 003 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 004 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de capital | 005 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 006 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 007 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 008 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Paracuru - DATA DA EMISSÃO: 28/02/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:21:56


 WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
 Presidente


 RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 CONTADOR

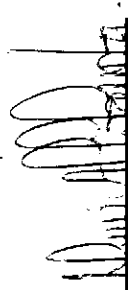
Quadro : EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

- 001 - Despesas correntes
- 002 - Despesas Correntes são todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
 - Pessoal e encargos sociais são despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, salários, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do artigo 18 da Lei Complementar 101, de 2000.
- 003 - Juros e encargos da dívida
 - Juros e encargos da dívida são as despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.
- 004 - Outras despesas correntes
 - Outras Despesas Correntes são as despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços, prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica independente da forma contratual, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, vale-alimentação, vale-transporte, além de outras da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.
- 005 - Despesas de capital
 - Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de um bem de capital.
- 006 - Investimentos
 - Investimentos são as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização, das mesmas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.
- 007 - Inversões financeiras
 - Inversões Financeiras são as despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.
- 008 - Amortização da dívida
 - Amortização da Dívida são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
 ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
 PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | NOTAS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO e=(a+b-c-d) |
|---------------------------------------------------------|-------|---------------------------------|--------------------------------------------|--------------|-------------------|----------------------|
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| Despesas correntes | 001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 002 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida | 003 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 004 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de capital | 005 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 |
| Investimentos | 006 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 |
| Inversões financeiras | 007 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida | 008 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,10 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Paracuru - DATA DA EMISSÃO: 28/02/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:21:47


 WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
 Presidente


 RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
 CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

EXERCÍCIO 2017
Câmara Municipal de Paracuru
Notas Explicativas

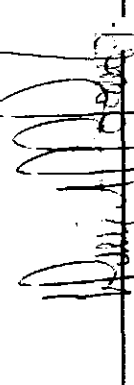
PÁGINA : 0002

Quadro : EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROC. E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

- 001 - Despesas correntes
Despesas correntes são todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
- 002 - Pessoal e encargos sociais
Pessoal e Encargos Sociais são despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do artigo 18 da Lei Complementar 101, de 2000.
- 003 - Juros e encargos da dívida
Juros e Encargos da Dívida são as despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.
- 004 - Outras despesas correntes
Outras Despesas Correntes são as despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica independente da forma contratual, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, vale-alimentação, vale-transporte, além de outras da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.
- 005 - Despesas de capital
Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de um bem de capital.
- 006 - Investimentos
Investimentos são as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização, das mesmas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.
- 007 - Inversões financeiras
Inversões Financeiras são as despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.
- 008 - Amortização de dívida
Amortização da Dívida são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

| INGRESSOS | | | | DISPÊNDIOS | | | |
|---------------------------------------------------|-------|---------------------|--------------------|---------------------------------------------------|-------|---------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO | NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Receita orçamentária (I) | 001 | 0,00 | 0,00 | Despesa orçamentária (VI) | 017 | 3.236.681,26 | 0,00 |
| Ordinária | 002 | 0,00 | 0,00 | Ordinária | 018 | 3.236.681,26 | 0,00 |
| Recursos Ordinários | | 0,00 | 0,00 | Recursos Ordinários | | 3.236.681,26 | 0,00 |
| Vinculada | 003 | 0,00 | 0,00 | Vinculada | 019 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências financeiras recebidas (II) | 004 | 3.283.602,11 | 0,00 | Transferências financeiras concedidas (VII) | 020 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências recebidas para a execução orçament | 005 | 3.283.602,11 | 0,00 | Transferências concedidas para a execução orçamen | 021 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências recebidas independentes da execuça | 006 | 0,00 | 0,00 | Transferências concedidas independente da execuça | 022 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências recebidas para Aportes de recurso | 007 | 0,00 | 0,00 | Transferências concedidas para aportes de recurso | 023 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências recebidas para Aportes de recurso | | 0,00 | 0,00 | Transferências concedidas para aportes de recurso | | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos extraorçamentários (III) | 008 | 540.885,08 | 0,00 | Pagamentos extraorçamentários (VIII) | 024 | 453.222,09 | 0,00 |
| Inscrição de restos a pagar não processados | 009 | 147.673,62 | 0,00 | Execução de restos a pagar não processados | 025 | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de restos a pagar processados | 010 | 1.930,15 | 0,00 | Execução de restos a pagar processados | 026 | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos restituíveis e valores vinculados | 011 | 388.298,59 | 0,00 | Depósitos restituíveis e valores vinculados | 027 | 388.284,44 | 0,00 |
| Outros recebimentos extraorçamentários | 012 | 2.981,72 | 0,00 | Outros pagamentos extraorçamentários | 028 | 64.937,65 | 0,00 |
| Saldo do exercício anterior (IV) | 013 | 333,39 | 0,00 | Saldo para o exercício seguinte (IX) | 029 | 134.917,23 | 0,00 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 014 | 333,39 | 0,00 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 030 | 134.917,23 | 0,00 |
| Deposito restituíveis e valores vinculados | 015 | 0,00 | 0,00 | Deposito restituíveis e valores vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações temporárias a curto pr | 016 | 0,00 | 0,00 | Investimentos e aplicações temporárias a curto pr | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (I + II + III + IV) | | 3.824.820,58 | 0,00 | TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX) | | 3.824.820,58 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - Unidade Responsável: Câmara Municipal de Paracuru - DATA DA EMISSÃO: 28/02/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:21:41


 WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
 Presidente
 RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
 CONTADOR

- Quadro : Receita Orçamentária
- 001 - Receita Orçamentária (I)
Receita Orçamentária são as receitas que estiverem previstas no orçamento de modo que serão consideradas quando da fixação das despesas públicas, as quais incorreram no exercício vigente;
 - 002 - Ordinária
Receita Orçamentária Ordinária é aquela cuja aplicação é livre, ou seja, isenta de qualquer tipo de vinculação ou destinação específica.
 - 003 - Vinculada
Receita Orçamentária Vinculada é aquela receita arrecadada com finalidade específica previamente determinada. Normalmente tem sua destinação vinculada a um órgão ou a um programa governamental, com base em disposição constitucional ou legal.
- Quadro : Transferências Financeiras Recebidas
- 004 - Transferências Financeiras Recebidas (II)
Transferências Financeiras Recebidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas afetadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas Transferências Financeiras Concedidas.
 - 005 - Transferências recebidas para a execução orçamentária
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária compreende as transferências financeiras recebidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse). Não inclui o valor repassado para aportes no RPPS ou RGPS.
 - 006 - Transferências recebidas independentes da execução orçamentária
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária compreende as transferências financeiras, de bens ou valores recebidos para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.
 - 007 - Transferências recebidas para Aportes de recurso para o RPPS
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS compreendem as transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RPPS e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.
- Quadro : Recebimentos Extraorçamentários
- 008 - Recebimentos extraorçamentários (III)
Recebimentos Extraorçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial.
 - 009 - Inscrição de restos a pagar não processados
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados compreende os valores inscritos em restos a pagar não-processados relativos às despesas empenhadas e não liquidadas até o último dia do exercício financeiro.
 - 010 - Inscrição de restos a pagar processados
Inscrição de restos a pagar processados compreende o somatório dos valores inscritos em restos a pagar processados relativos às despesas empenhadas, liquidadas e não pagas no exercício financeiro em que foi empenhado.
 - 011 - Depósitos restituíveis e valores vinculados
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, exigíveis no curto prazo.

012 - Outros recebimentos extraorçamentários
Outros Recebimentos Extraorçamentários.

Quadro : Saldo do Exercício Anterior

013 - Saldo do exercício anterior (IV)

Saldo do Exercício Anterior compreende o somatório dos saldos de exercício anterior em caixa e em bancos, bem com equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato e os depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.

014 - Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e Equivalente de Caixa compreende o saldo do exercício anterior do numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

015 - Depósitos restituíveis e valores vinculados

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreende o saldo do exercício anterior dos depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.

016 - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreende o saldo do exercício anterior dos depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.

Quadro : Despesa Orçamentária

017 - Despesa Orçamentária (VI)

Despesa Orçamentária é o fluxo que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

018 - Ordinária

Despesa Orçamentária Ordinária é aquela cuja aplicação é livre.

019 - Vinculada

Despesa Orçamentária Vinculada é aquela despesa com finalidade específica previamente determinada.

Quadro : Transferências Financeiras Concedidas

020 - Transferências Financeiras Concedidas (VII)

Transferências Financeiras Concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias e representam a contrapartida das Transferências Financeiras recebidas.

021 - Transferências concedidas para a execução orçamentária

Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária compreendem as transferências financeiras concedidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse). Não inclui o valor repassado para aportes para o RPPS ou RGPS.

022 - Transferências concedidas independentes da execução orçamentária

Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária compreendem as transferências financeiras, de bens ou valores concedidos para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.

023 - Transferências concedidas para aportes de recurso para o RPPS

Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS compreendem as transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação

de reserva, e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RPPS e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.

Quadro : Pagamento Extraorçamentários

014 - Pagamentos extraorçamentários (VIII)

Pagamentos Extraorçamentários são evidenciados pelos pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária.

015 - Execução de restos a pagar não processados

Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados compreendem o pagamento dos restos a pagar não processado liquidados após sua inscrição.

016 - Execução de restos a pagar processados

Pagamentos de Restos a Pagar Processados compreendem o pagamento dos restos a pagar processados.

017 - Depósitos restituíveis e valores vinculados

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, exigíveis no curto prazo.

018 - Outros pagamentos extraorçamentários

Outros Pagamentos Extraorçamentários.

Quadro : Saldo para o Exercício Seguinte

019 - Saldo para o exercício seguinte (IX)

Saldo para o Exercício Seguinte compreende o somatório dos saldos de exercício seguinte em caixa e em bancos, bem com equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato e os depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.

030 - Caixa e Equivalentes de caixa

Caixa e Equivalente de Caixa compreende o saldo para o exercício seguinte do numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

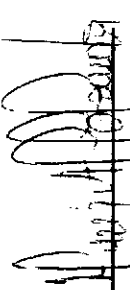
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
BALANÇO FINANCEIRO
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001

EXERCÍCIO 2017
Câmara Municipal de Paracuru

| | | EXERCÍCIO ATUAL | | | EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | |
|--------------------------|------|--------------------------|--------------------------------------|---------------|--------------------------|------|--------------------------|--------------------------------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO | NOTA | RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a) | DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (b) | (c) = (a - b) | ESPECIFICAÇÃO | NOTA | RECEITA ORÇAMENTÁRIA (d) | DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (e) | (f) = (d - e) |
| Ordinária | 002 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Ordinária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vinculada | 003 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Vinculada | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita orçamentária (1) | 001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Receita orçamentária (1) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - Unidade Responsável: Câmara Municipal de Paracuru - DATA DA EMISSÃO: 28/02/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:21:32


 WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
 Presidente
 RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
 CONTADOR

Quadro : Receita Orçamentária

001 - Receita Orçamentária (I)

Receita Orçamentária são as receitas que estiverem previstas no orçamento de modo que serão consideradas quando da fixação das despesas públicas, as quais incorreram no exercício vigente,

002 - Ordinária

Receita Orçamentária Ordinária é aquela cuja aplicação é livre, ou seja, isenta de qualquer tipo de vinculação ou destinação específica.

003 - Vinculada

Receita Orçamentária vinculada é aquela receita arrecadada com finalidade específica previamente determinada. Normalmente tem sua destinação vinculada a um órgão ou a um programa governamental, com base em disposição constitucional ou legal.

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001

EXERCÍCIO 2017
Câmara Municipal de Paracuru

| ESPECIFICAÇÃO | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------|---------------------|
| ATIVO | | | |
| Ativo Circulante | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 003 | 134.917,23 | 333,39 |
| Creditos a curto prazo | 004 | 62.241,01 | 286,08 |
| Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo | 005 | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 006 | 0,00 | 0,00 |
| VPD pagas, antecipadamente | 007 | 0,00 | 0,00 |
| Total do ativo circulante | | 197.158,24 | 619,47 |
| Ativo Não Circulante | | | |
| Realizável a longo prazo | 009 | 0,00 | 0,00 |
| Creditos a longo prazo | 010 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos temporários a longo prazo | 011 | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 012 | 0,00 | 0,00 |
| VPD pagas antecipadamente | 013 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 014 | 1.188.463,83 | 1.016.735,85 |
| Imobilizado | 015 | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 016 | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | | | |
| Total do ativo não circulante | | 1.188.463,83 | 1.016.735,85 |
| TOTAL DO ATIVO | | 1.385.622,07 | 1.017.355,32 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| Passivo Circulante | | | |
| Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo | 019 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e financiamentos a curto prazo | 020 | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e contas a pagar a curto prazo | 021 | 1.930,25 | 0,10 |
| Obrigações fiscais a curto prazo | 022 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de repartições a outros entes | 023 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a curto prazo | 024 | 0,00 | 0,00 |
| Demais obrigações a curto prazo | 025 | 14,15 | 0,00 |
| Total do passivo circulante | 018 | 1.944,40 | 0,10 |

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017


PÁGINA: 0002

EXERCÍCIO 2017
Câmara Municipal de Paracuru

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|------|
| Passivo Não Circulante | | | |
| Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo | 027 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e financiamentos a longo prazo | 028 | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e contas a pagar a longo prazo | 029 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações fiscais a longo prazo | 030 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a longo prazo | 031 | 0,00 | 0,00 |
| Demais obrigações a longo prazo | 032 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado diferido | 033 | 0,00 | 0,00 |
| Total do passivo não circulante | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 1.944,40 | 0,10 |

| | | | |
|---------------------------------------------|-----|--------------|--------------|
| Patrimônio Líquido | | | |
| Patrimônio social e capital social | 034 | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | 035 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de capital | 036 | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | 037 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de lucros | 038 | 0,00 | 0,00 |
| Demais reservas | 039 | 0,00 | 0,00 |
| Resultados acumulados | 040 | 1.383.677,67 | 1.017.355,22 |
| (-) Ações / Cotas em tesouraria | 041 | 0,00 | 0,00 |
| Total do patrimônio líquido | 042 | 1.383.677,67 | 1.017.355,22 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 1.385.622,07 | 1.017.355,32 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Paracuru - DATA DA EMISSÃO: 28/02/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:21:24


WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
Presidente


RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTADOR

| | |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Quadro | : PRINCIPAL |
| 003 | - Caixa e equivalentes de caixa Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. |
| 004 | - Créditos a curto prazo Créditos a Curto Prazo compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos conceituados realizáveis no curso do exercício social subsequente. |
| 005 | - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos. |
| 006 | - Estoques Estoques compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. |
| 007 | - VPD pagas antecipadamente Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo. |
| 009 | - Créditos a longo prazo Créditos a Longo Prazo compreende os valores recebidos por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos conceituados e demais transações com vencimento no longo prazo |
| 010 | - Investimentos temporários a longo prazo Investimentos Temporários a Longo Prazo compreende as aplicações de recursos em títulos, valores mobiliários e imobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no longo prazo. |
| 011 | - Estoques Estoques compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. |
| 012 | - VPD pagas antecipadamente Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no longo prazo. |
| 013 | - Investimentos Investimentos compreende as participações, permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da entidade. |
| 014 | - Imobilizado Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção ou exercícios da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transferiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. |
| 015 | - Intangível Intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção ou exercidos com essa finalidade. |
| 016 | - Diferido Diferido compreende as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício |

social e que não configurem, tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional. Compreende os saldos registrados até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017.

- 018 - Total do passivo circulante
- Passivo Circulante compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.
- 019 - Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo
- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.
- 020 - Empréstimos e financiamentos a curto prazo
- Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.
- 021 - Fornecedores e contas a pagar a curto prazo
- Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo compreende as obrigações de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.
- 022 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo
- Obrigações Fiscais a Curto Prazo compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.
- 023 - Obrigações de Repartições a Outros Entes
- Obrigações de Repartições a Outros Entes compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.
- 024 - Provisões a curto prazo
- Provisões a Curto Prazo compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.
- 025 - Demais obrigações a curto prazo
- Demais Obrigações a Curto Prazo compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.
- 027 - Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo
- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.
- 028 - Empréstimos e financiamentos a longo prazo
- Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.
- 029 - Fornecedores e contas a pagar a longo prazo
- Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.
- 030 - Obrigações fiscais a longo prazo

- Obrigações Fiscais a Longo Prazo compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.
- 031 - Provisões a longo prazo
- 032 - Demais obrigações a longo prazo compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.
- Demais Obrigações a Longo Prazo compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, como vencimento no longo prazo.
- 033 - Resultado diferido
- Resultado Diferido compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros.
- 034 - Patrimônio Social e Capital Social
- Patrimônio Social e Capital Social compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.
- 035 - Adiantamento para futuro aumento de capital
- Adiantamento para Futuro Aumento de Capital com
- 036 - Reservas de capital
- Reservas de Capital compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).
- 037 - Ajustes de avaliação patrimonial
- Ajustes de Avaliação Patrimonial compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.
- 038 - Reservas de lucros
- Reservas de Lucros compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.
- 039 - Demais reservas
- Demais Reservas compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.
- 040 - Resultados acumulados
- Resultados Acumulados compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.
- 041 - (-) Ações / Cotas em tesouraria
- Ações / Cotas em tesouraria compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.
- 042 - Total do patrimônio líquido
- Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto.

EXERCÍCIO 2017


Câmara Municipal de Paracuru

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001

| ESPECIFICAÇÃO | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| ATIVO (I) | | | |
| Ativo financeiro | | | |
| Ativo Permanente | 002 | 197.158,24 | 619,47 |
| | 003 | 1.188.463,83 | 1.016.735,85 |
| Total do Ativo | | 1.385.622,07 | 1.017.355,32 |
| PASSIVO (II) | | | |
| Passivo financeiro | | | |
| Passivo permanente | 005 | 149.618,02 | 0,10 |
| | 006 | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo | | 149.618,02 | 0,10 |
| Saldo Patrimonial (III) = (I - II) | | 1.236.004,05 | 1.017.355,22 |

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Paracuru - DATA DA EMISSÃO: 28/02/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:21:15


WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
Presidente


RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CONTADOR

Quadro : ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

002 - Ativo Financeiro

003 - Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

005 - Ativo Permanente

Ativo Permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

006 - Passivo Financeiro

Passivo Financeiro compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão excluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

007 - Passivo permanente

Passivo Permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

EXERCÍCIO 2017

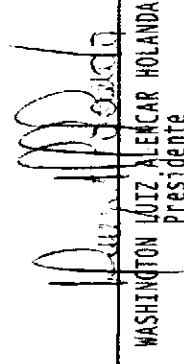
Câmara Municipal de Paracuru


GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001

| ESPECIFICAÇÃO | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| Atos Potenciais Ativos | | | |
| Garantias e contra garantias recebidas | 001 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres | 002 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos contratuais | 003 | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | 004 | 0,00 | 0,00 |
| Total dos atos potenciais ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Atos Potenciais Passivos | | | |
| Garantias e contra garantias concedidas | 005 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | 006 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 007 | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | 008 | 0,00 | 0,00 |
| Total dos atos potenciais passivos | | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Paracuru - DATA DA EMISSÃO: 28/02/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:21:04


WASHINGTON LUIZ ALECAR HOLANDA
Presidente


RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTADOR

EXERCÍCIO 2017
Câmara Municipal de Paracuru
Notas Explicativas

Quadro : CONTAS DE COMPENSAÇÃO

- 001 - Garantias e contra garantias recebidas
Garantias e Contragarantias recebidas compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidos no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.
- 002 - Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres compreende conta relacionadas ao registro, no conveniente, da execução dos convênios firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.
- 003 - Direitos contratuais
Direitos Contratuais compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de direitos contratuais, quando a administração pública participa como contratada.
- 004 - Outros atos potenciais ativos
Outros atos potenciais ativos compreende a execução dos atos potenciais ativos não contemplados em contas específicas.
- 005 - Garantias e contra garantias concedidas
Garantias e Contragarantias concedidas compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidas no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.
- 006 - Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres compreende contas relacionadas ao registro, no concedente, da execução do valor dos convênios e outros instrumentos congêneres firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.
- 007 - Obrigações contratuais
Obrigações contratuais compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante.
- 008 - Outros atos potenciais passivos
Outros atos potenciais passivos compreende a execução dos atos potenciais passivos não contemplados em contas específicas.

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
 QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
 PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

EXERCÍCIO 2017
 Câmara Municipal de Paracuru

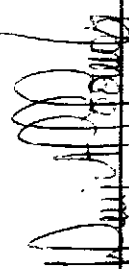
| ESPECIFICAÇÃO | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|-------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| FONTES DE RECURSOS | | | |
| 001 - Recursos Ordinários | | 0,00 | 0,00 |
| 002 - Recursos destinados à educação 25% | | 0,00 | 0,00 |
| 003 - Recursos destinados à saúde 15% | | 0,00 | 0,00 |
| 004 - Contribuição RPPS compensação financeira | | 0,00 | 0,00 |
| 005 - Recursos do RPPS - plano Previdenciário | | 0,00 | 0,00 |
| 006 - Recursos do RPPS - plano financeiro | | 0,00 | 0,00 |
| 007 - Outros recursos destinados à saúde | | 0,00 | 0,00 |
| 008 - Outros recursos destinados à educação | | 0,00 | 0,00 |
| 009 - Recursos do SUS | | 0,00 | 0,00 |
| 010 - Recursos do FNDE | | 0,00 | 0,00 |
| 011 - CIDE | | 0,00 | 0,00 |
| 012 - Contribuição de iluminação pública | | 0,00 | 0,00 |
| 013 - Transferências do FUNDEB 60% | | 0,00 | 0,00 |
| 014 - Transferências do FUNDEB 40% | | 0,00 | 0,00 |
| 015 - Transf. de convênios União/educação | | 0,00 | 0,00 |
| 016 - Transferências de convênios União/saúde | | 0,00 | 0,00 |
| 017 - Transf. convênio União/assistência social | | 0,00 | 0,00 |
| 018 - Transf. convênios União/outros | | 0,00 | 0,00 |
| 019 - Transf. de convênios Estados/educação | | 0,00 | 0,00 |
| 020 - Transf. de convênios Estados/saúde | | 0,00 | 0,00 |
| 021 - Transf. convênios Estados/assistência so | | 0,00 | 0,00 |
| 022 - Transf. convênios Estados/outros | | 0,00 | 0,00 |
| 023 - Transferências de convênios outros | | 0,00 | 0,00 |
| 024 - Recursos do FNAS | | 0,00 | 0,00 |
| 025 - Recursos do FWHIS | | 0,00 | 0,00 |
| 026 - Rec. dos direitos da criança e adolescen | | 0,00 | 0,00 |
| 027 - Recursos destinados ao meio ambiente | | 0,00 | 0,00 |
| 028 - Multas de trânsito | | 0,00 | 0,00 |
| 029 - Taxas vinculadas | | 0,00 | 0,00 |
| 030 - Recursos vinculados de royalties | | 0,00 | 0,00 |
| 031 - Recursos de operações de crédito | | 0,00 | 0,00 |
| 032 - Recursos de alienação de bens/ativos | | 0,00 | 0,00 |
| 033 - Recursos da administração indireta | | 0,00 | 0,00 |
| 034 - Outras destinações vinculadas de recurso | | 0,00 | 0,00 |
| 035 - Taxa de administração - RPPS | | 0,00 | 0,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017


EXERCÍCIO 2017
Câmara Municipal de Paracuru

| | | | | | | | |
|------------------------------------------------|--|--|------|--|------|--|------|
| 036 - Trans. rec. do Fund. Estad. Assist. Soci | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Total das Fontes de Recursos | | | 0,00 | | 0,00 | | |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Paracuru - DATA DA EMISSÃO: 28/02/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:20:56



WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
Presidente



RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTADOR

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS
 PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001

EXERCÍCIO 2017
 Câmara Municipal de Paracuru

| VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|-------------------------------------------------------------|-------|-----------------|--------------------|
| VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria | | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de melhoria | | 0,00 | 0,00 |
| Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | | | |
| Contribuições sociais | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de intervenção no domínio económico | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de iluminação pública | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de interesse das categorias profissionais | | 0,00 | 0,00 |
| Total de contribuições | | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e venda de bens, serviços e direitos | | | |
| Vendas de mercadorias | | 0,00 | 0,00 |
| Vendas de produtos | | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de bens, direitos e prestação de serviços | | 0,00 | 0,00 |
| Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos | | 0,00 | 0,00 |
| Variáveis patrimoniais aumentativas financeiras | | | |
| Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos de mora | | 0,00 | 0,00 |
| Variações monetárias e cambiais | | 0,00 | 0,00 |
| Descontos financeiros obtidos | | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras | | 0,00 | 0,00 |
| Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras | | 0,00 | 0,00 |
| Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e delegações recebidas | | | |
| Transferências intragovernamentais | | 3.283.602,11 | 0,00 |
| Transferências intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das instituições privadas | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das instituições multigovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de consórcios públicos | | 0,00 | 0,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS
 PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0002

EXERCÍCIO 2017
 Câmara Municipal de Paracuru

| | | |
|------------------------------------------------------------------------|--------------|------|
| Transferências do exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução orçamentária delegada de entes | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de pessoas físicas | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências e delegações recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Total de transferências e delegações recebidas | 3.283.602,11 | 0,00 |
| Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos | | |
| Reavaliação de ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com alienação | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com incorporação de ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com desincorporação de passivos | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de redução ao valor recuperável | 0,00 | 0,00 |
| Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos | 0,00 | 0,00 |
| Outras variações patrimoniais aumentativas | | |
| Varição patrimonial aumentativa a classificar | 0,00 | 0,00 |
| Resultado positivo de participações | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de provisões e ajustes para perdas | 0,00 | 0,00 |
| Diversas variações patrimoniais aumentativas | 0,00 | 0,00 |
| Total de outras variações patrimoniais aumentativas | 0,00 | 0,00 |
| Total das variações patrimoniais aumentativas (I) | 3.283.602,11 | 0,00 |
| VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| Pessoal e encargos | | |
| Remuneração à pessoal | 1.797.943,58 | 0,00 |
| Encargos patronais | 370.900,80 | 0,00 |
| Benefícios a pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos | 0,00 | 0,00 |
| Total de pessoal e encargos | 2.168.844,38 | 0,00 |
| Benefícios previdenciários e assistenciais | | |
| Aposentadorias e reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 13.602,11 | 0,00 |
| Benefícios de prestação continuada | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios eventuais | 0,00 | 0,00 |
| Políticas públicas de transferência de renda | 0,00 | 0,00 |
| Outros benefícios previdenciários e assistenciais | 0,00 | 0,00 |

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0003

EXERCÍCIO 2017
 Câmara Municipal de Paracuru

| | | |
|----------------------------------------------------------------------|------------|------|
| Total de benefícios previdenciários e assistenciais | 13.602,11 | 0,00 |
| Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo | | |
| uso material de consumo | 132.865,26 | 0,00 |
| Serviços | 601.967,91 | 0,00 |
| depreciação, amortização e exaustão | 0,00 | 0,00 |
| Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo | 734.833,17 | 0,00 |
| Variações patrimoniais diminutivas financeiras | | |
| Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos de mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações monetárias e cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos financeiros concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e delegações concedidas | | |
| Transferências Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a consórcios públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências ao exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução orçamentária de legado de entes | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências e delegações concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Total de transferências e delegações concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos | | |
| Redução a valor recuperável e ajuste para perdas | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com alienação | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de passivos | 0,00 | 0,00 |
| Destinoração de ativos | 0,00 | 0,00 |
| Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos | 0,00 | 0,00 |
| Tributárias | | |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Total de tributárias | 0,00 | 0,00 |

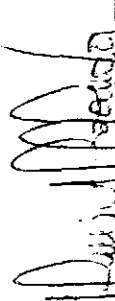
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS
 PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA : 0004

EXERCÍCIO 2017
 Câmara Municipal de Paracuru

| | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|--|------|
| Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados | | | | |
| Custos das mercadorias vendidas | | 0,00 | | 0,00 |
| Custos dos produtos vendidos | | 0,00 | | 0,00 |
| Custos dos serviços prestados | | 0,00 | | 0,00 |
| Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados | | 0,00 | | 0,00 |
| Outras variações patrimoniais diminutivas | | | | |
| Premiações | | 0,00 | | 0,00 |
| Resultado negativo de participações | | 0,00 | | 0,00 |
| Incentivos | | 0,00 | | 0,00 |
| Subvenções econômicas | | 0,00 | | 0,00 |
| Participações e contribuições | | 0,00 | | 0,00 |
| Constituição de provisões | | 0,00 | | 0,00 |
| Diversas variações patrimoniais diminutivas | | 0,00 | | 0,00 |
| Total de outras variações patrimoniais diminutivas | | 0,00 | | 0,00 |
| Total das variações patrimoniais diminutivas (II) | | 2.917.279,66 | | 0,00 |
| Resultado patrimonial do período (I) - (II) | | 366.322,45 | | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Paracuru - DATA DA EMISSÃO: 28/02/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:20:49


 WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
 Presidente


 RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
 CONTADOR

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | | |
| Ingressos | | 3.674.646,96 | 0,00 |
| Receitas derivadas e originárias | 001 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes recebidas | 002 | 3.283.602,11 | 0,00 |
| Outros ingressos operacionais | 003 | 391.044,85 | 0,00 |
| Desembolsos | | 3.368.335,14 | 0,00 |
| Pessoal e demais despesas | 004 | 2.915.349,51 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida | 005 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências concedidas | 006 | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos operacionais | 007 | 452.985,63 | 0,00 |
| Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I) | | 306.311,82 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | | |
| Ingressos | | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens | 008 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | 009 | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de investimentos | 010 | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos | | 171.727,98 | 0,00 |
| Aquisição de ativo não circulante | 011 | 171.727,98 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | 012 | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de investimentos | 013 | 0,00 | 0,00 |
| Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II) | | -171.727,98 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | | |
| Ingressos | | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito | 014 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | 015 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital recebidas | 016 | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de financiamentos | 017 | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos | | 0,00 | 0,00 |
| Amortização/Refinanciamento da dívida | 018 | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de financiamentos | 019 | 0,00 | 0,00 |
| Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III) | | 0,00 | 0,00 |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | 020 | 134.583,84 | 0,00 |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial | 021 | 333,39 | 0,00 |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final | 022 | 134.917,23 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Paracuru

DATA DA EMISSÃO: 28/02/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:20:31

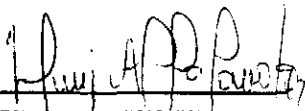
NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.

EXERCÍCIO 2017
Câmara Municipal de Paracuru


GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0002

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|------|-----------------|--------------------|
|--|------|-----------------|--------------------|



WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
Presidente



RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTADOR

Quadro : FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

001 - Receitas derivadas e originárias

Receitas derivadas e originárias são os ingressos da receita tributária, receita de contribuições, receita patrimonial, receita agropecuária, receita industrial, receita de serviços, remunerações das disponibilidades e outras receitas.

002 - Transferências correntes recebidas

Transferências correntes recebidas são os ingressos das transferências intergovernamentais, intragovernamentais e outras transferências correntes.

003 - Outros ingressos operacionais

Outros ingressos operacionais.

004 - Pessoal e demais despesas

Pessoal e demais despesas são as despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do artigo 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

005 - Juros e encargos da dívida

Juros e encargos da dívida são os desembolsos de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

006 - Transferências concedidas

Transferências concedidas são os desembolsos com transferências inter governamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios, transferências ao exterior e execuções orçamentárias delegadas.

007 - Outros desembolsos operacionais

Outros desembolsos operacionais.

Quadro : FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

008 - Alienação de bens

Alienação de bens são ingressos financeiros com origem específica na classificação orçamentária da receita proveniente da alienação de bens móveis ou imóveis de propriedade do ente público.

009 - Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos

Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos são ingressos financeiros provenientes da amortização de financiamentos ou empréstimos concedidos pelo ente público em títulos e contratos. Na classificação orçamentária da receita são receitas de capital, origem específica "amortização de empréstimos concedidos" e representam o retorno de recursos anteriormente emprestados pelo poder público. Embora a amortização de empréstimos seja origem da categoria econômica "Receitas de Capital", os juros recebidos, associados a esses empréstimos, são classificados em "Receitas Correntes / de Serviços / Serviços Financeiros".

010 - Outros ingressos de investimentos

Outros ingressos de investimentos.

011 - Aquisição de ativo não circulante

Aquisição de ativo não circulante são os desembolsos com Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, Aquisição de Imóveis, Aquisição de Título de Crédito, Aquisição de Título Representativos de Capital já integralizado e Constituição ou Aumento de Capital de Empresas dos investimentos e inversões financeiras.

012 - Concessão de empréstimos e financiamentos

Concessão de empréstimos e financiamentos são os desembolsos com Concessão de Empréstimos e Financiamentos das inversões financeiras

013 - Outros desembolsos de investimentos
Outros desembolsos de investimentos.

Quadro : FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

014 - Operações de crédito

Operações de crédito são os ingressos provenientes da contratação de empréstimos e financiamentos obtidos junto a entidades estatais ou privadas, internas ou externas.

015 - Integralização do capital social de empresas dependentes

Integralização do capital social de empresas dependentes são ingressos oriundos da integralização do capital social, com Recursos do Tesouro e com recursos de outras fontes.

016 - Transferências de capital recebidas

Transferências de capital recebidas de atividades de financiamento são os ingressos de transferências da União, dos Estados, dos Municípios, Instituições Privadas, do Exterior, de Pessoas e de Outras Instituições Públicas.

017 - Outros ingressos de financiamentos

Outros ingressos de financiamentos.

018 - Amortização/Refinanciamento da dívida

Amortização / Refinanciamento da dívida são os desembolsos com refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

019 - Outros desembolsos de financiamentos

Outros desembolsos de financiamentos.

Quadro : GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)

020 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa é a somatória das atividades operacionais, de investimentos e de financiamento do período.

021 - Caixa e Equivalente de Caixa Inicial

Caixa e Equivalentes de caixa inicial compreende o somatório do saldo inicial em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

022 - Caixa e Equivalente de Caixa Final

Caixa e Equivalentes de caixa final compreende o somatório do saldo final em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

EXERCÍCIO 2017
Câmara Municipal de Paracuru

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
ANEXO I - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

PÁGINA: 0001

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | | |
| Receita tributária | 001 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições | 002 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 004 | 0,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 005 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 006 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 007 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das disponibilidades | 008 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas derivadas e originárias | 003 | 0,00 | 0,00 |
| Total das receitas derivadas e originárias | | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Paracuru
DATA DA EMISSÃO: 28/02/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:20:23


WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
Presidente


RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTADOR

Quadro : Anexo I - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

001 - Receita tributária

Receita Tributária são os ingressos provenientes da arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. É receita privativa das entidades investidas do poder de tributar: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

002 - Receita de contribuições

Receita de Contribuições é o ingresso proveniente de contribuições sociais.

003 - Outras receitas derivadas e originárias

Outras Receitas Derivadas e Originárias.

004 - Receita patrimonial

Receita Patrimonial é o ingresso proveniente da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, ou seja, de participação societária.

005 - Receita agropecuária

Receita Agropecuária é o ingresso proveniente da atividade ou da exploração agropecuária de origem vegetal ou animal.

006 - Receita industrial

Receita Industrial é o ingresso proveniente da atividade industrial de extração mineral, de transformação, de construção e outras, provenientes das atividades industriais definidas com tal pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

007 - Receita de serviços

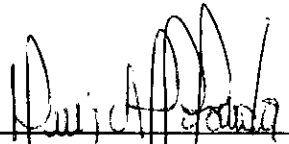
Receita de Serviços é o ingresso proveniente da prestação de serviços de atividades comerciais, financeiras, de transporte, de saúde, de comunicação, de armazenagem, e serviços científicos e tecnológicos de metrologia e outros serviços.

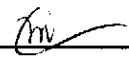
008 - Remuneração das disponibilidades

Remuneração de Disponibilidades dos recursos que, temporariamente, passam por contas do governo federal no banco do Brasil, seja antes de serem repassados à Conta Única ou para pagamentos de fornecedores diversos.

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--------------------------------------------|------------|---------------------|--------------------|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | | | |
| Intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| da União | 002 | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 003 | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 004 | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 005 | 3.283.602,11 | 0,00 |
| Outras transferências correntes recebidas | 006 | 0,00 | 0,00 |
| Total das transferências recebidas | 001 | 3.283.602,11 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | | |
| Intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| a União | 007 | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 008 | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 009 | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 010 | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 011 | 0,00 | 0,00 |
| Total das transferências concedidas | | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Paracuru
DATA DA EMISSÃO: 28/02/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:20:17


WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
Presidente

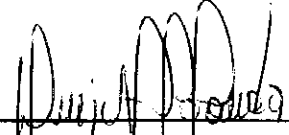

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTADOR


Quadro : Anexo II - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

- 001 - Total das transferências recebidas
Transferências Correntes Recebidas são os ingressos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objeto seja a aplicação em despesas correntes.
- 002 - da União
Transferências Correntes Recebidas Intergovernamental União são os ingressos oriundos da participação na receita da União, bem como os recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poder integrar o orçamento da seguridade social da União.
- 003 - de Estados e Distrito Federal
Transferências Correntes Recebidas Intergovernamental de Estados e Distrito Federal são os ingressos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada e transferidos de convênios pelos Estados e Distrito Federal.
- 004 - de Municípios
Transferências Correntes Recebidas Intergovernamental de Estados e Distrito Federal são os ingressos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada e transferidos de convênios pelos Estados e Distrito Federal.
- 005 - Intragovernamentais
Transferências Correntes Recebidas Intragovernamental são os ingressos oriundos das receitas que decorrem de órgão, autarquias, fundações, empresas dependentes e de outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, quando o fato que originar a receita decorrer de despesas de órgão, autarquia, fundação, empresa dependente ou de outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.
- 006 - Outras transferências correntes recebidas
Outras transferências correntes recebidas.
- 007 - a União
Transferências Correntes Concedidas Intergovernamental União são os desembolsos realizados mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.
- 008 - a Estados e Distrito Federal
Transferências Correntes Concedidas Intergovernamental a Estados e Distrito Federal são os desembolsos realizados mediante transferência de recursos financeiros aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.
- 009 - a Municípios
Transferências Correntes Concedidas Intergovernamental a Municípios são os desembolsos realizados mediante transferência de recursos financeiros aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.
- 010 - Intragovernamentais
Transferências Correntes Concedidas Intragovernamental são os desembolsos realizados mediante transferência de recursos financeiros a entidades pertencentes à administração pública, dentro da mesma esfera de governo.
- 011 - Outras transferências concedidas
Outras transferências concedidas.

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|----------------------------------------------------------------------|------|---------------------|--------------------|
| DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | | | |
| Legislativa | 001 | 2.915.349,51 | 0,00 |
| Judiciária | 002 | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à justiça | 003 | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 004 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 005 | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 006 | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 007 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 008 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 009 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 010 | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 011 | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 012 | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 013 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 014 | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 015 | 0,00 | 0,00 |
| Habituação | 016 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 017 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 018 | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 019 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 020 | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 021 | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 022 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 023 | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 024 | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 025 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 026 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 027 | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 028 | 0,00 | 0,00 |
| Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função | | 2.915.349,51 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Paracuru
DATA DA EMISSÃO: 28/02/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:20:09


WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
Presidente


RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTADOR

Quadro : Anexo III - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

- 001 - Legislativa
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com o Legislativo.
- 002 - Judiciária
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com o Judiciário.
- 003 - Essencial à justiça
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas essencial à Justiça.
- 004 - Administração
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Administração.
- 005 - Defesa Nacional
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Defesa Nacional.
- 006 - Segurança Pública
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Segurança Pública.
- 007 - Relações Exteriores
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Relações Exteriores.
- 008 - Assistência Social
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Assistência Social.
- 009 - Previdência Social
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Previdência Social.
- 010 - Saúde
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Saúde.
- 011 - Trabalho
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Trabalho.
- 012 - Educação
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Educação.
- 013 - Cultura
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Cultura.
- 014 - Direitos da Cidadania
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Direitos da Cidadania.
- 015 - Urbanismo
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Urbanismo.
- 016 - Habitação
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Habitação.
- 017 - Saneamento
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Saneamento.
- 018 - Gestão Ambiental
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Gestão Ambiental.
- 019 - Ciência e Tecnologia
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Ciência e Tecnologia..
- 020 - Agricultura
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Agricultura.
- 021 - Organização Agrária
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Organização Agrária.
- 022 - Indústria
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Indústria.
- 023 - Comércio e Serviços
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Comércio e Serviços.
- 024 - Comunicações
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Comunicações.
- 025 - Energia
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Energia.
- 026 - Transporte
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Transporte.
- 027 - Desporto e Lazer

Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Desporto e Lazer.
028 - Encargos Especiais
Compreendem os desembolsos com Pessoal e demais despesas com Encargos Especiais.

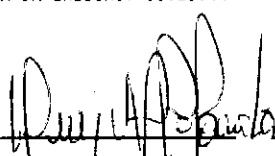
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
ANEXO IV - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
PERÍODO : 01/01/2017 A 31/12/2017

EXERCÍCIO 2017
Câmara Municipal de Paracuru

PÁGINA: 0001

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|----------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | |
| Juros e correção monetária da dívida interna | 001 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e correção monetária da dívida externa | 002 | 0,00 | 0,00 |
| Outros encargos da dívida | 003 | 0,00 | 0,00 |
| Total dos juros e encargos da dívida | | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Paracuru
DATA DA EMISSÃO: 28/02/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:19:44


WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
Presidente


RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTADOR

Quadro : Anexo IV - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

001 - Juros e correção monetária da dívida interna

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna são os desembolsos com a dívida interna com juros sobre a dívida por contrato, juros, deságios e descontos da dívida mobiliária, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita, com correção monetária ou cambial da dívida contratual e/ou mobiliária resgatada, da dívida de operações de crédito por antecipação da receita.

002 - Juros e correção monetária da dívida externa

Juros e Correção Monetária da Dívida Externa são os desembolsos com a dívida externa com juros sobre a dívida por contrato, juros, deságios e descontos da dívida mobiliária, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita, com correção monetária ou cambial da dívida contratual e/ou mobiliária resgatada, da dívida de operações de crédito por antecipação da receita.

003 - Outros encargos da dívida

Outros Encargos da Dívida são os desembolsos com outros juros e encargos da dívida sobre a dívida por contrato, sobre a dívida mobiliária, com sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, indenizações e restituições

Governo Municipal de Paracuru
 Câmara Municipal de Paracuru
 Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
 Adendo II
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
 SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| R E C E I T A | | D E S P E S A | |
|-------------------------------|--------------|-------------------------------|--------------|
| DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE | 2.972.539,66 | Despesas Correntes | |
| | | Pessoal e Encargos Sociais | 2.182.446,49 |
| TOTAL | 2.972.539,66 | Outras Despesas Correntes | 790.093,17 |
| | | TOTAL | 2.972.539,66 |
| DÉFICIT | 3.236.681,26 | DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE | 2.972.539,66 |
| TOTAL | 3.236.681,26 | Despesas de Capital | |
| | | Investimentos | 264.141,60 |
| | | TOTAL | 3.236.681,26 |

R E S U M O

| | | | |
|--------------------------|--------------|--------------------------|--------------|
| RECEITAS CORRENTES..... | 0,00 | DESPESAS CORRENTES..... | 2.972.539,66 |
| RECEITAS DE CAPITAL..... | 0,00 | DESPESAS DE CAPITAL..... | 264.141,60 |
| DÉFICIT..... | 3.236.681,26 | TOTAL..... | 3.236.681,26 |
| TOTAL..... | 3.236.681,26 | | |

Paracuru, 31 de Dezembro de 2017.


 RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
 CONTADOR


 WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
 Presidente

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Paracuru
 Câmara Municipal de Paracuru
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00


EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
 Balanço Fiscal - Adendo V

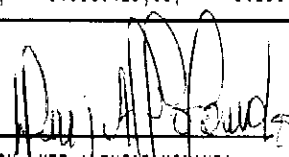
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Paracuru
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Paracuru

PROGRAMA
 DE TRABALHO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 01 | Legislativa | 140.261,60 | 3.096.419,66 | 3.236.681,26 |
| 01 031 | Ação Legislativa | 140.261,60 | 3.096.419,66 | 3.236.681,26 |
| 01 031 0001 | Processo Legislativo | 140.261,60 | 3.096.419,66 | 3.236.681,26 |
| 01 031 0001 1.001 | Modernização das Instalações da Sede do Legislativo Municipal | 140.261,60 | | 140.261,60 |
| | Modernizar as instalações da Câmara Municipal. | | | |
| 01 031 0001 2.001 | Manutenção das Atividades Legislativas | | 3.096.419,66 | 3.096.419,66 |
| | Manter as atividades inerentes ao Poder Legislativo, como elaborar e apreciar as leis e proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, seus órgãos e fundos especiais. | | | |
| TOTAL | | 140.261,60 | 3.096.419,66 | 3.236.681,26 |

Paracuru, 31 de Dezembro de 2017.


 RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
 CONTADOR


 WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
 PRESIDENTE

Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Balanco Fiscal - Adendo III
Em R\$ 1,00

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Paracuru
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Paracuru

NATUREZA
DA DESPESA

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|------------------|-----------------------------------------|---------------|--------------|------------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | | | 2.972.539,66 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | 2.182.446,49 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.182.446,49 | | |
| 3.1.90.03.00 | Pensões do RPPS e do Militar | 13.602,11 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil | 1.797.943,58 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 370.900,80 | | |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 790.093,17 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 790.093,17 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 1.875,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 132.865,26 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física | 58.895,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica | 596.457,91 | | |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | | | 264.141,60 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | | 264.141,60 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 264.141,60 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 140.261,60 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 123.880,00 | | |
| TOTAL DA DESPESA | | | | 3.236.681,26 |

Paracuru, 31 de Dezembro de 2017.


RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTADOR


WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
PRESIDENTE

Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Balanco Fiscal - Adendo III
Em R\$ 1,00

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|------------------|-----------------------------------------|---------------|--------------|------------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | | | 2.972.539,66 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | 2.182.446,49 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.182.446,49 | | |
| 3.1.90.03.00 | Pensões do RPPS e do Militar | 13.602,11 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil | 1.797.943,58 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 370.900,80 | | |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 790.093,17 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 790.093,17 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 1.875,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 132.865,26 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física | 58.895,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica | 596.457,91 | | |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | | | 264.141,60 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | | 264.141,60 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 264.141,60 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 140.261,60 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 123.880,00 | | |
| TOTAL DA DESPESA | | | | 3.236.681,26 |

Paracuru, 31 de Dezembro de 2017.


RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTADOR

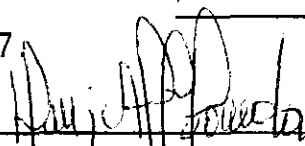

WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
PRESIDENTE

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|------------------|-----------------------------------------|---------------|--------------|------------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | | | 2.972.539,66 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | 2.182.446,49 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.182.446,49 | | |
| 3.1.90.03.00 | Pensões do RPPS e do Militar | 13.602,11 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil | 1.797.943,58 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 370.900,80 | | |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 790.093,17 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 790.093,17 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 1.875,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 132.865,26 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física | 58.895,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica | 596.457,91 | | |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | | | 264.141,60 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | | 264.141,60 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 264.141,60 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 140.261,60 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 123.880,00 | | |
| TOTAL DA DESPESA | | | | 3.236.681,26 |

Paracuru, 31 de Dezembro de 2017


RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTADOR


WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
PRESIDENTE

Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Balanco Fiscal - Adendo VI

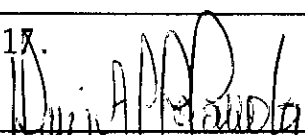
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|-------------|----------------------|------------|--------------|--------------|
| 01 | Legislativa | 140.261,60 | 3.096.419,66 | 3.236.681,26 |
| 01 031 | Ação Legislativa | 140.261,60 | 3.096.419,66 | 3.236.681,26 |
| 01 031 0001 | Processo Legislativo | 140.261,60 | 3.096.419,66 | 3.236.681,26 |
| TOTAL | | 140.261,60 | 3.096.419,66 | 3.236.681,26 |

Paracuru, 31 de Dezembro de 2017.


RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTADOR


WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
Presidente

Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Balanco Fiscal - Adendo VII

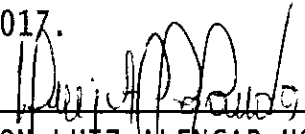
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | VINCULADOS | ORDINÁRIOS | TOTAL |
|-------------|---------------------------|------------|--------------|--------------|
| 01 | Legislativa | 0,00 | 3.236.681,26 | 3.236.681,26 |
| 01 031 | Ação Legislativa | 0,00 | 3.236.681,26 | 3.236.681,26 |
| 01 031 0001 | Processo Legislativo | 0,00 | 3.236.681,26 | 3.236.681,26 |
| TOTAL | | 0,00 | 3.236.681,26 | 3.236.681,26 |

Paracuru, 31 de Dezembro de 2017.


RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTADOR


WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
Presidente

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

Balanco Seguridade social - Adendo VII

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VINCULADOS | ORDINÁRIOS | TOTAL |
|--------|---------------|------------|------------|-------|
| | | | | |

Paracuru, 31 de Dezembro de 2017.


RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTADOR


WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
Presidente

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Governo Municipal de Paracuru

Câmara Municipal de Paracuru

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

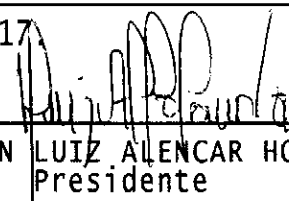
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | Legislativa | Judiciária | Essencial à Justiça |
|--------|------------------------------|--------------|------------|---------------------|
| 01 | Câmara Municipal de Paracuru | 3.236.681,26 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 3.236.681,26 | 0,00 | 0,00 |

Paracuru, 31 de Dezembro de 2017



RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTADOR



WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
Presidente

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Governo Municipal de Paracuru

Câmara Municipal de Paracuru

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

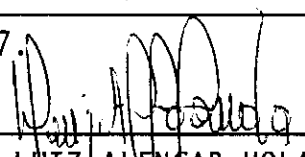
Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | Administração | Defesa Nacional | Segurança Pública |
|--------|------------------------------|---------------|-----------------|-------------------|
| 01 | Câmara Municipal de Paracuru | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Paracuru, 31 de Dezembro de 2017.


 RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
 CONTADOR


 WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
 Presidente

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Governo Municipal de Paracuru

Câmara Municipal de Paracuru

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | Relações Exteriores | Assistência Social | Previdência Social |
|--------|------------------------------|---------------------|--------------------|--------------------|
| 01 | Câmara Municipal de Paracuru | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Paracuru, 31 de Dezembro de 2017


 RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
 CONTADOR


 WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
 Presidente

Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | Saúde | Trabalho | Educação |
|--------|------------------------------|-------|----------|----------|
| 01 | Câmara Municipal de Paracuru | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Paracuru, 31 de Dezembro de 2017


RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTADOR


WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
Presidente

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Governo Municipal de Paracuru

Câmara Municipal de Paracuru

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Adendo VIII

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | Cultura | Direito da Cidadania | Urbanismo |
|--------|------------------------------|---------|----------------------|-----------|
| 01 | Câmara Municipal de Paracuru | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Paracuru, 31 de Dezembro de 2017


RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTADOR


WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
Presidente

Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | Habitação | Saneamento | Gestão Ambiental |
|--------|------------------------------|-----------|------------|------------------|
| 01 | Câmara Municipal de Paracuru | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Paracuru, 31 de Dezembro de 2017.


RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTADOR


WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
Presidente

Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

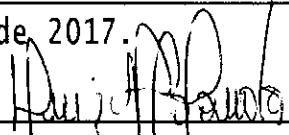
Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | Ciência e Tecnologia | Agricultura | Organização Agrária |
|--------|------------------------------|----------------------|-------------|---------------------|
| 01 | Câmara Municipal de Paracuru | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Paracuru, 31 de Dezembro de 2017.


RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTADOR


WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
Presidente

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Paracuru

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Câmara Municipal de Paracuru

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

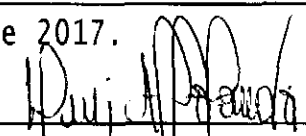
Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | Indústria | Comércio e Serviços | Comunicações |
|--------|------------------------------|-----------|---------------------|--------------|
| 01 | Câmara Municipal de Paracuru | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Paracuru, 31 de Dezembro de 2017.


RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTADOR


WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
Presidente

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Governo Municipal de Paracuru

Câmara Municipal de Paracuru

Adendo VIII

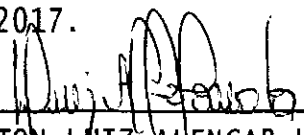
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | Energia | Transporte | Desporto e Lazer |
|--------|------------------------------|---------|------------|------------------|
| 01 | Câmara Municipal de Paracuru | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Paracuru, 31 de Dezembro de 2017.


RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTADOR
WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
Presidente

Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | Encargos Especiais | Reserva de Contingência | TOTAL |
|--------|------------------------------|--------------------|-------------------------|--------------|
| 01 | Câmara Municipal de Paracuru | 0,00 | 0,00 | 3.236.681,26 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 3.236.681,26 |

Paracuru, 31 de Dezembro de 2017.


RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTADOR


WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
Presidente

Governo Municipal de Paracuru
Câmara Municipal de Paracuru
Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

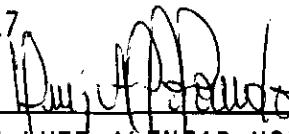
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
Em R\$ 1,00

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA
COM A ARRECADADA

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PREVISTA | ARRECADADA | D I F E R E N Ç A PARA MAIS | PARA MENOS |
|--------|---------------|----------|------------|--------------------------------|------------|
| | | 0,00 | 0,00 | | |
| | TOTAIS | 0,00 | 0,00 | - | - |

Paracuru, 31 de Dezembro de 2017


RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTADOR


WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
Presidente

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Paracuru
 Câmara Municipal de Paracuru
 Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
 Em R\$ 1,00

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA
 COM A REALIZADA

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | A U T O R I Z A D A | | | REALIZADA | DIFERENÇA |
|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| | CRÉDITOS ORÇAM E SUPLEMENTARE | CRÉDITOS ESPEC E EXTRAORDINAR | T O T A L | | |
| 01 Câmara Municipal de Para | | | | | |
| 01 01. Câmara Municipal de Paracu | | | | | |
| Despesas Correntes | 3.005.858,40 | 0,00 | 3.005.858,40 | 2.972.539,66 | 33.318,74 |
| Despesas de Capital | 264.141,60 | 0,00 | 264.141,60 | 264.141,60 | 0,00 |
| TOTAL DE Câmara Municipal | 3.270.000,00 | 0,00 | 3.270.000,00 | 3.236.681,26 | 33.318,74 |
| TOTAL GERAL | 3.270.000,00 | 0,00 | 3.270.000,00 | 3.236.681,26 | 33.318,74 |

Paracuru, 31 de Dezembro de 2017.


 RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
 CONTADOR


 WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
 Residente

BALANÇO GERAL
 Governo Municipal de Paracuru
 Câmara Municipal de Paracuru
 Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

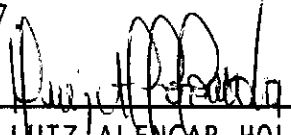
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

| L E I S | A U T O R I Z A Ç Õ E S | | DISCRIMINAÇÃO | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | SALDO P/ EXERC SEGUINTE | |
|---------|-------------------------|---------------------|------------------|---------------------------------|------------------------|---------|-------------------------|-------|
| | QUANTIDADE Nº E DATA | VALOR DA EMISSÃO | | | EMISSÃO | RESGATE | QUANT. | VALOR |
| | | | NADA A REGISTRAR | | | | | |
| - | - | - | TOTAL GERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

Paracuru, 31 de Dezembro de 2017


 RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
 CONTADOR


 WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
 Presidente

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

| TÍTULOS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO INSCRIÇÃO | EXERCÍCIO BAIXA | SALDO PARA EXERC SEGUINTE |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------------|
| RESTOS A PAGAR | | | | |
| RESTOS A PAGAR - 2017 - CMP | 0,00 | 149.603,77 | 0,00 | 149.603,77 |
| RESTOS A PAGAR - 2013 - CMP | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,10 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR | 0,10 | 149.603,77 | 0,00 | 149.603,87 |
| DEPÓSITOS | | | | |
| RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - CMP | 0,00 | 3.095,71 | 3.081,56 | 14,15 |
| EMPRÉSTICO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CMP | 0,00 | 41.202,61 | 41.202,61 | 0,00 |
| EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - CMP | 0,00 | 51.695,88 | 51.695,88 | 0,00 |
| INSS-CMP - CMP | 0,00 | 168.770,35 | 168.770,35 | 0,00 |
| IRRF-CMP - CMP | 0,00 | 94.304,98 | 94.304,98 | 0,00 |
| ISS-CMP - CMP | 0,00 | 375,00 | 375,00 | 0,00 |
| PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - CMP | 0,00 | 6.012,00 | 6.012,00 | 0,00 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMP | 0,00 | 22.605,60 | 22.605,60 | 0,00 |
| TOTAL DE DEPÓSITOS | 0,00 | 388.062,13 | 388.047,98 | 14,15 |
| TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DA PREFEITURA - CMP | 0,00 | 3.283.602,11 | 3.283.602,11 | 0,00 |
| TOTAL DE TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS | 0,00 | 3.283.602,11 | 3.283.602,11 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 0,10 | 3.821.268,01 | 3.671.650,09 | 149.618,02 |

Paracuru, 31 de Dezembro de 2017.


 RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
 CONTADOR


 WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
 Presidente

Câmara Municipal Paracuru

Camara Municipal de Paracuru

GESTOR:

Washington Luiz Alencar Holanda

01/01/2017 à 31/12/2017

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2017

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo IV - Art. 6º

Elaborado por:

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
RUA CHICO LEMOS, 596, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, 60.822-785, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 14.292.995/0001-16

Câmara Municipal Paracuru

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA 459 - PARACURU BEACH - CEP 62680-000 - PARACURU -CE
63368278/0001-36

I.N. 03 / 13 - MODELO-03

Município: PARACURU

Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Unidade orçamentária: 01.01

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

| Responsavel | Comprovação | | Data limite para aplicação | Comprovação | | Valor Devolvido | Observação |
|-------------|-------------------------|-------------|----------------------------|-------------|------|-----------------|------------|
| | Vr concedido | Processo nº | | Processo nº | Data | | |
| | SEM MOVIMENTAÇÃO | | | | | | |

Responsavel pelo controle interno

Dara Mendes Silva
Dara Mendes Silva
Mátrícula:

Contador

[Assinatura]
Rh & Assessoria Contábil Ltda
CRC: 1414/O-4

Gestor
[Assinatura]
Washington Luiz Alencar Holanda
Matrícula: 001

Câmara Municipal Paracuru

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA 459 - PARACURU BEACH - CEP 62680-000 - PARACURU -CE

63368278/0001-36

DECLARAÇÃO

DECLARO perante o Tribunal de Contas dos Municípios- TCM, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13- TCM/CE, que a **Camara Municipal de Paracuru**, Período de **01/01/2017 a 31/12/2017**, nada tem a registrar no **Modelo 03 - Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (suprimento de fundos)**.

Paracuru, 31 de Dezembro de 2017.



Washington Luiz Alencar Holanda
Presidente da Câmara

Câmara Municipal Paracuru

Camara Municipal de Paracuru

GESTOR:

Washington Luiz Alencar Holanda

01/01/2017 à 31/12/2017

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2017

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo V - Art. 6º

Elaborado por:

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
RUA CHICO LEMOS, 596, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, 60.822-785, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 14.292.995/0001-16

Câmara Municipal Paracuru

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA 459 - PARACURU BEACH - CEP 62680-000 - PARACURU -CE

63368278/0001-36

I.N. 03 / 13 - MODELO-04

Município: PARACURU

Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Unidade orçamentária: 01.01

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

| Entidade Beneficiada | Concessão | | | P. C. junto ao Órgão Repassador | |
|-------------------------|-----------------|-------------|-------------------|---------------------------------|------|
| | Valor concedido | Processo nº | Data do pagamento | Processo nº | Data |
| SEM MOVIMENTAÇÃO | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Responsável pelo controle interno

Dara Mendes Silva

Dara Mendes Silva
Matrícula:

Contador

Rh

Rh & Assessoria Contábil Ltda
CRC: 1414/O-4

Gestor

Washington Luiz Alencar Holanda

Washington Luiz Alencar Holanda
Matrícula: 001

Câmara Municipal Paracuru

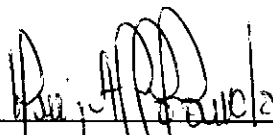
RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA 459 - PARACURU BEACH - CEP 62680-000 - PARACURU -CE

63368278/0001-36

DECLARAÇÃO

DECLARO perante o Tribunal de Contas dos Municípios- TCM, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13- TCM/CE, que a **Camara Municipal de Paracuru**, Período de **01/01/2017 a 31/12/2017**, nada tem a registrar no **Modelo 04 - Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições**.

Paracuru, 31 de Dezembro de 2017.



Washington Luiz Alencar Holanda
Presidente da Câmara

Câmara Municipal Paracuru

Camara Municipal de Paracuru

GESTOR:

Washington Luiz Alencar Holanda

01/01/2017 à 31/12/2017

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2017

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo VI - Art. 6º

Elaborado por:

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
RUA CHICO LEMOS, 596, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, 60.822-785, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 14.292.995/0001-16

Câmara Municipal Paracuru

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA 459 - PARACURU BEACH - CEP 62680-000 - PARACURU -CE
63368278/0001-36

I.N. 03 / 13 - MODELO-06

Município: PARACURU

Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Unidade orçamentária: 01.01

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

| Responsável | Natureza da responsabilidade | | | Processo nº | Valor | Observação |
|-------------------|------------------------------|---|---|-------------|-------|------------|
| | 1 | 2 | 3 | | | |
| Nome Matrícula | | | | | | |
| Nome Matrícula | SEM MOVIMENTAÇÃO | | | | | |
| Nome Matrícula | | | | | | |

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Responsável pelo controle interno

Dara Mendes Silva

Dara Mendes Silva
Matrícula:

Contador

Luiz Blencar Holanda

Rh & Assessoria Contábil Ltda
CRC: 1414/O-4

Luiz Blencar Holanda
Contador
Washington Luiz Blencar Holanda
Matrícula: 001

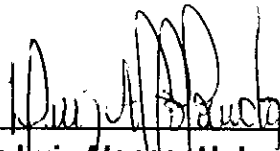
Câmara Municipal Paracuru

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA 459 - PARACURU BEACH - CEP 62680-000 - PARACURU -CE
63368278/0001-36

DECLARAÇÃO

DECLARO perante o Tribunal de Contas dos Municípios- TCM, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13- TCM/CE, que a **Camara Municipal de Paracuru**, Período de **01/01/2017 a 31/12/2017**, nada tem a registrar no **Modelo 05 - Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas**.

Paracuru, 31 de Dezembro de 2017.



Washington Luiz Alencar Holanda
Presidente da Câmara

Câmara Municipal Paracuru

Camara Municipal de Paracuru

GESTOR:

Washington Luiz Alencar Holanda

01/01/2017 à 31/12/2017

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2017

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo VII - Art. 6º

Elaborado por:

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
RUA CHICO LEMOS, 596, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, 60.822-785, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 14.292.995/0001-16

Câmara Municipal Paracuru

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA 459 - PARACURU BEACH - CEP 62680-000 - PARACURU -CE
63369278/0001-36

I.N. 03 / 13 - MODELO-06

Município: PARACURU

Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Unidade orçamentária: 01.01

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

| <input checked="" type="checkbox"/> Processados | | <input checked="" type="checkbox"/> Não Processados | | <input type="checkbox"/> Pagos | | <input type="checkbox"/> Cancelados | | |
|-------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------|-------|-------------------------------------|-------------------|--|
| Processo nº | Processo nº | Nome/Razão social | Programa de trabalho | Natureza da despesa | Fonte | Número do empenho | Número do empenho | |
| | | RELAÇÃO EM ANEXO | | | | | | |
| | | | | TOTAL/Transporte | | | | |
| Elaborado por | | Conferido por | | Visto | | Data | | |
| | | | | | | | | |

Responsável pelo controle interno

Dara Mendes Silva

DARA MENDES SILVA
Matrícula:

Contador

RP

Rh & Assessoria Contabil Ltda
CRC: 1414/O-4

Gestor

Washington Luiz Alencar Holanda

Washington Luiz Alencar Holanda
Matrícula: 001

| DOTAÇÃO | EMPENHO | VALOR EMPENHO | CREDOR | VALOR A PAGAR (R\$) |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------|---------------------|
| 01 01. Câmara Municipal de Paracuru | | | | |
| 01 031 0001 1.001 | Modernização das Instalações da Sede do Legislativo Municipal | | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | |
| 001 | Recursos Ordinários | | | |
| 01/12/2017 | 000147 | glo R\$ 140.261,60 | YGOR WILSON CAVALCANTE - ME | 92.413,62 |
| | | | TOTAL CLASSIF.. | 92.413,62 |
| 01 01. Câmara Municipal de Paracuru | | | | |
| 01 031 0001 2.001 | Manutenção das Atividades Legislativas | | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serv. de Terceiros Pessoa Fisica | | | |
| 001 | Recursos Ordinários | | | |
| 01/12/2017 | 000152 | glo R\$ 2.760,00 | BENEDITO DA COSTA FROTA | 2.760,00 |
| | | | TOTAL CLASSIF.. | 2.760,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica | | | |
| 001 | Recursos Ordinários | | | |
| 01/12/2017 | 000146 | glo R\$ 52.500,00 | CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS L | 52.500,00 |
| | | | TOTAL CLASSIF.. | 52.500,00 |
| TOTAL GERAL (NÃO PROCESSADOS). | | | | 147.673,62 |

Paracuru, 31 de Dezembro de 2017.


RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTADOR

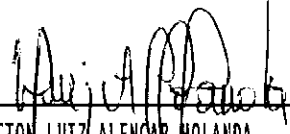

WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA
Presidente

| FONTE | DESCRIÇÃO | TOTAL DAS FONTES |
|--------------------------------|---------------------|------------------|
| 001 | Recursos Ordinários | 147.673,62 |
| TOTAL FONTE (NÃO PROCESSADOS). | | 147.673,62 |

| DOTAÇÃO | EMPENHO | VALOR EMPENHO | CREDOR | VALOR A PAGAR (R\$) | |
|-------------------|----------------------------------------|---------------|-----------|---------------------------------------------|----------|
| 01 01. | Câmara Municipal de Paracuru | | | | |
| 01 031 0001 2.001 | Manutenção das Atividades Legislativas | | | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica | | | | |
| 001 | Recursos Ordinários | | | | |
| 01/06/2017 | 000086 | est R\$ | 10.000,00 | ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA | 1.930,15 |
| | | | | TOTAL CLASSIF.. | 1.930,15 |
| | | | | TOTAL GERAL (PROCESSADOS)..... | 1.930,15 |

Paracuru, 31 de Dezembro de 2017.


RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTADOR


WASHINGTON LUIZ ALENCAR NOLANDA
Presidente

| FONTE | DESCRIÇÃO | TOTAL DAS FONTES |
|--------------------------------|---------------------|------------------|
| 001 | Recursos Ordinários | 1.930,15 |
| TOTAL FONTE (PROCESSADOS)..... | | 1.930,15 |

Câmara Municipal Paracuru

Camara Municipal de Paracuru

GESTOR:

Washington Luiz Alencar Holanda

01/01/2017 à 31/12/2017

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2017

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo VIII - Art. 6º

Elaborado por:

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
RUA CHICO LEMOS, 596, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, 60.822-785, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 14.292.995/0001-16

Câmara Municipal Paracuru

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA 459 - PARACURU BEACH - CEP 62680-000 - PARACURU -CE

63368278/0001-36

I.N. 03 / 13 - MODELO-07

Município: PARACURU

Exercício: 2017

Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Unidade orçamentária: 01.01

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Examinada a PRESTAÇÃO de contas dos ordenadores de despesas, referente ao exercício de 2017, constatamos: | | | |
| | prestação / tomada | | |
| | Sim | Não | Não Aplicável |
| a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| c) a regularidade da execução orçamentária da despesa | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| d) a regularidade da execução orçamentária da receita | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| e) a existência de ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| Observações | | | |
| Responsável pelo Setor Contábil RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA | | Cargo Assessoria Contábil | |
| Mátrícula 1414/O-4 | Data 31/12/2017 | Assinatura | |

Responsável pelo controle interno

Contador

Gestor

Dara Mendes Silva

RM

Washington Luiz Alencar Holanda

Dara Mendes Silva
Mátrícula:

Rh & Assessoria Contábil Ltda
CRC: 1414/O-4

Washington Luiz Alencar Holanda
Presidente da Câmara

Câmara Municipal Paracuru

Camara Municipal de Paracuru

GESTOR:

Washington Luiz Alencar Holanda

01/01/2017 à 31/12/2017

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2017

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo IX - Art. 6º

Elaborado por:

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
RUA CHICO LEMOS, 596, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, 60.822-785, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 14.292.995/0001-16

Câmara Municipal Paracuru

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA 459 - PARACURU BEACH - CEP 62680-000 - PARACURU -CE

63368278/0001-36

I.N. 03 / 13 - MODELO-08

Município: PARACURU

Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Unidade orçamentária: 01.01

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 1 de Janeiro de 2017, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta Unidade, obtendo-se os resultados.

| Conta Nº | Banco | Valor R\$ |
|----------|-------|-----------|
| 3531-9 | BB | 333,39 |
| Total: | | 333,39 |

01. Em Caixa R\$ 0,00, (zero).

02. Em Banco R\$ 333,39, (trezentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos),

03. Total Geral (1+2) R\$ 333,39, (trezentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias :

| Conta Nº | Vr Extrato R\$ | Créditos R\$ | Débitos R\$ | Observação | Saldo real R\$ |
|-------------------------|----------------|--------------|-------------|------------|----------------|
| <i>Relação em Anexo</i> | | | | | |
| Total: | | | | | |

Tesoureiro

Contador

Gestor


Joaze de Albuquerque Alves Neto
Matrícula:


Rh & Assessoria Contábil Ltda
CRC: 1414/O-4


Washington Luiz Alencar Holanda
Matrícula: 001

Câmara Municipal Paracuru

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA 459 - PARACURU BEACH - CEP 62680-000 - PARACURU -CE

63368278/0001-36

I.N. 03 / 13 - MODELO-08

Município: PARACURU

Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Unidade orçamentária: 01.01

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 31 de Dezembro de 2017, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta Unidade, obtendo-se os resultados:

| Conta Nº | Banco | Valor R\$ |
|----------|---------------|-------------------|
| 3531-9 | BB | 134.917,23 |
| | Total: | 134.917,23 |

01. Em Caixa R\$ 0,00, (zero).

02. Em Banco R\$ 134.917,23, (cento e trinta e quatro mil novecentos e dezessete reais e vinte e três centavos),

03. Total Geral (1+2) R\$ 134.917,23, (cento e trinta e quatro mil novecentos e dezessete reais e vinte e três centavos).

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias :

| Conta Nº | Vr Extrato R\$ | Créditos R\$ | Débitos R\$ | Observação | Saldo real R\$ |
|-------------------------|----------------|--------------|-------------|---------------|----------------|
| SEM MOVIMENTAÇÃO | | | | | |
| | | | | Total: | |

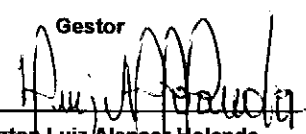
Tesoureiro

Contador

Gestor


Josué de Albuquerque Alves Neto
Matrícula:


Rh & Assessoria Contábil Ltda
CRC: 1414/O-4


Washington Luiz Alencar Holanda
Matrícula: 001

Câmara Municipal Paracuru
RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA 459 - PARACURU BEACH - CEP 62680-000 - PARACURU -CE
63368278/0001-36

Câmara Municipal Paracuru

Camara Municipal de Paracuru

GESTOR:

Washington Luiz Alencar Holanda

01/01/2017 à 31/12/2017

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2017

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo X - Art. 6º

Elaborado por:

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
RUA CHICO LEMOS, 596, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, 60.822-785, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 14.292.995/0001-16

Cliente - Conta atual

Agência 2391-4
Conta corrente 3531-9 CAMARA MUN PARACURU
Período do extrato 01 / 2017

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|---------------------------------------|---------------------|---------------|------------|
| 29/12/2016 | | 0000 | 00000 000 Saldo Anterior | | | 2.368,60 C |
| 03/01/2017 | | 2391 | 14829 002 Cheque | 7.956 | 1.225,61 D | |
| 03/01/2017 | | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 7.957 | 809,60 D | 333,39 C |
| 20/01/2017 | | 2391 | 99015 870 Transferência on line | 552.391.000.020.122 | 272.500,00 C | |
| | | | 20/01 2391 20122-7 PREF MUNIC DE | | | |
| 20/01/2017 | | 2391 | 12178 002 Cheque | 7.978 | 862,04 D | |
| 20/01/2017 | | 2391 | 12178 002 Cheque | 7.980 | 4.830,41 D ✓ | |
| 20/01/2017 | | 2391 | 12178 002 Cheque | 7.982 | 4.830,41 D ✓ | |
| 20/01/2017 | | 2391 | 12178 002 Cheque | 7.983 | 1.820,00 D ✓ | |
| 20/01/2017 | | 2391 | 12178 002 Cheque | 7.986 | 2.705,11 D ✓ | |
| 20/01/2017 | | 2391 | 12178 002 Cheque | 7.987 | 4.830,41 D ✓ | |
| 20/01/2017 | | 2391 | 12178 002 Cheque | 7.988 | 41.957,27 D ✓ | |
| 20/01/2017 | | 2391 | 99015 470 Transferência on line | 552.391.000.013.391 | 4.830,41 D ✓ | |
| | | | 20/01 2391 13391-4 MAURO CESAR Q | | | |
| 20/01/2017 | | 2391 | 99015 470 Transferência on line | 552.391.000.017.446 | 4.830,41 D ✓ | |
| | | | 20/01 2391 17446-7 JOSE SALVADOR | | | |
| 20/01/2017 | | 2391 | 99015 470 Transferência on line | 552.391.000.017.764 | 4.830,41 D ✓ | |
| | | | 20/01 2391 17764-4 FRANCISCO JOSE | | | |
| 20/01/2017 | | 2391 | 99015 470 Transferência on line | 552.391.000.017.937 | 4.830,41 D ✓ | |
| | | | 20/01 2391 17937-X J MARIA SILVA | | | |
| 20/01/2017 | | 2391 | 99015 470 Transferência on line | 552.391.000.018.246 | 4.830,41 D ✓ | |
| | | | 20/01 2391 18246-X DOMENICO SASSO | | | |
| 20/01/2017 | | 2391 | 99015 470 Transferência on line | 552.391.000.020.251 | 1.820,00 D | |
| | | | 20/01 2391 20251-7 DANIEL ROMEL C | | | |
| 20/01/2017 | | 2391 | 99015 470 Transferência on line | 552.391.000.022.419 | 4.830,41 D ✓ | |
| | | | 20/01 2391 22419-7 JOSEFA LAURA A | | | |
| 20/01/2017 | | 2391 | 99015 470 Transferência on line | 552.391.000.023.169 | 924,18 D | |
| | | | 20/01 2391 23169-X RAFAELLE M O B | | | |
| 20/01/2017 | | 2391 | 99015 470 Transferência on line | 552.391.000.023.887 | 882,66 D | |
| | | | 20/01 2391 23887-2 FATIMA VIEIRA | | | |
| 20/01/2017 | | 2391 | 99015 470 Transferência on line | 552.391.000.023.893 | 893,11 D | |
| | | | 20/01 2391 23893-7 MARIA C MARTIN | | | |
| 20/01/2017 | | 2391 | 99015 470 Transferência on line | 552.391.000.024.170 | 1.104,00 D | |
| | | | 20/01 2391 24170-9 JOSE ODENIZIO | | | |
| 20/01/2017 | | 2391 | 99015 470 Transferência on line | 552.391.000.025.089 | 644,70 D | |
| | | | 20/01 2391 25089-9 MARIA R CASTRO | | | |
| 20/01/2017 | | 2391 | 99015 470 Transferência on line | 552.391.000.025.469 | 862,04 D | |
| | | | 20/01 2391 25469-X DARA MENDES SI | | | |
| 20/01/2017 | | 2391 | 99015 470 Transferência on line | 552.391.000.025.488 | 1.820,00 D | |
| | | | 20/01 2391 25488-6 RAIMUNDO D MOR | | | |
| 20/01/2017 | | 2391 | 99015 470 Transferência on line | 552.391.000.051.896 | 4.830,41 D ✓ | |
| | | | 20/01 2391 51896-4 CAROLINA B TOR | | | |
| 20/01/2017 | | 2391 | 99015 120 Transferido para Poupança | 552.391.510.005.090 | 4.830,41 D ✓ | |
| | | | 20/01 2391 510005090-6 RACHEL DE SOUS | | | |
| 20/01/2017 | | 2391 | 99015 120 Transferido para Poupança | 552.391.510.019.302 | 1.038,00 D | |
| | | | 20/01 2391 510019302-2 MARIA HELENILD | | | |
| 20/01/2017 | | 2391 | 99015 470 Transferência on line | 554.160.000.006.677 | 1.638,00 D | |
| | | | 20/01 4160 6677-X JOSE IVANILDO | | | |

| | | | | | |
|------------|------------|------------------------------------------|---------------------|------------|--------------|
| 20/01/2017 | 2391 | 99015 470 Transferência on line | 554.439.000.005.028 | 862,04 D | |
| | | 20/01 4439 5028-8 SARA RODRIGUES | | | |
| 20/01/2017 | 2391 | 99015 470 Transferência on line | 555.049.000.010.709 | 3.398,54 D | 156.467,19 C |
| | | 20/01 5049 10709-3 TIAGO A A PORT | | | |
| 23/01/2017 | 2391 | 12178 002 Cheque | 7.977 | 862,04 D | |
| 23/01/2017 | 2391 | 12178 002 Cheque | 7.981 | 1.820,00 D | |
| 23/01/2017 | 2391 | 12178 002 Cheque | 7.985 | 1.370,00 D | |
| 23/01/2017 | 2391 | 14829 002 Cheque | 7.991 | 1.820,00 D | |
| 23/01/2017 | 2391 | 14829 002 Cheque | 7.993 | 1.820,00 D | |
| 23/01/2017 | 2391 | 12178 002 Cheque | 7.998 | 1.820,00 D | |
| 23/01/2017 | 2391 | 99015 470 Transferência on line | 552.391.000.018.671 | 1.695,00 D | |
| | | 23/01 2391 18671-6 MARIA SOCORRO | | | |
| 23/01/2017 | 2391 | 99015 470 Transferência on line | 552.391.000.025.464 | 1.820,00 D | |
| | | 23/01 2391 25464-9 JOELMA RUFINO | | | |
| 23/01/2017 | 0000 | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 12.301 | 1.427,09 D | |
| | | 237 0610 42663016349 JOSUE DE ALBUQUER | | | |
| 23/01/2017 | 0000 | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 12.302 | 3.352,68 D | |
| | | 237 5443 31365825353 FRANCISCO GENIVAL | | | |
| 23/01/2017 | 0000 | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 12.303 | 862,04 D | |
| | | 104 1089 04788862336 SABRINA DE ALBUQU | | | |
| 23/01/2017 | 0000 | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 12.304 | 1.820,00 D | |
| | | 237 5443 78909554304 RAIMUNDO FILHO NE | | | |
| 23/01/2017 | 0000 | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 12.305 | 188,80 D | |
| | | 341 7412 60397735375 CAMILA MOREIRA DA | | | |
| 23/01/2017 | 0000 | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 840.230.900.031.878 | 8,60 D | |
| | | Tarifa referente a 23/01/2017 | | | |
| 23/01/2017 | 0000 | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 840.230.900.031.879 | 8,60 D | |
| | | Tarifa referente a 23/01/2017 | | | |
| 23/01/2017 | 0000 | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 840.230.900.031.880 | 8,60 D | |
| | | Tarifa referente a 23/01/2017 | | | |
| 23/01/2017 | 0000 | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 840.230.900.031.881 | 8,60 D | |
| | | Tarifa referente a 23/01/2017 | | | |
| 23/01/2017 | 0000 | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 840.230.900.031.882 | 8,60 D | |
| | | Tarifa referente a 23/01/2017 | | | |
| 23/01/2017 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 7.984 | 1.820,00 D | |
| 23/01/2017 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 7.994 | 1.820,00 D | |
| 23/01/2017 | 24/01/2017 | 0000 14079 705 CH DEVOLV COM IRREGULARID | 7.984 | 1.820,00 C | 133.926,54 C |
| | | Cheque devolvido por motivo 31 | | | |
| 24/01/2017 | 2391 | 12178 002 Cheque | 7.976 | 862,04 D | 133.064,50 C |
| 25/01/2017 | 2391 | 12178 002 Cheque | 7.989 | 1.151,31 D | |
| 25/01/2017 | 2391 | 12178 002 Cheque | 7.997 | 1.820,00 D | |
| 25/01/2017 | 2391 | 99015 470 Transferência on line | 553.647.000.024.855 | 7.000,00 D | |
| | | 25/01 3647 24855-X RH & ASSESSORI | | | |
| 25/01/2017 | 2391 | 99015 470 Transferência on line | 554.145.000.037.000 | 536,00 D | |
| | | 25/01 4145 37000-2 A AMARO F DA S | | | |
| 25/01/2017 | 2391 | 99015 470 Transferência on line | 554.145.000.039.000 | 600,00 D | |
| | | 25/01 4145 39000-3 A A FRAGOSO ME | | | |
| 25/01/2017 | 0000 | 13105 438 TED | 12.501 | 5.355,08 D | |
| | | 104 1089 063368278000136 MUNICIPIO DE | | | |
| 25/01/2017 | 0000 | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 860.250.900.029.091 | 8,60 D | 116.593,51 C |
| | | Tarifa referente a 25/01/2017 | | | |
| 26/01/2017 | 2391 | 99015 470 Transferência on line | 551.041.000.064.464 | 3.900,00 D | |
| | | 26/01 1041 64464-1 J V DE OLIVEIR | | | |
| 26/01/2017 | 2391 | 99015 470 Transferência on line | 553.647.000.031.847 | 4.000,00 D | |
| | | 26/01 3647 31847-7 CONTARH SERVIC | | | |
| 26/01/2017 | 0000 | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 12.601 | 4.500,00 D | |
| | | 237 5443 007291370000174 PETROLEO NOSS | | | |
| 26/01/2017 | 0000 | 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 870.261.200.028.840 | 8,80 D | 104.184,71 C |
| | | Tarifa referente a 26/01/2017 | | | |
| 27/01/2017 | 2391 | 99015 470 Transferência on line | 552.391.000.020.126 | 255,70 D | |
| | | 27/01 2391 20126-X MARIA DE FREIT | | | |

| | | | | | | |
|------------|------|----------|-----------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| 27/01/2017 | 2391 | 99015470 | Transferência on line | 552.391.000.020.126 | 793,00 D | 103.136,01 C |
| | | | 27/01 2391 20126-X MARIA DE FREIT | | | |
| 31/01/2017 | 0000 | 13105109 | Pagamento de Título | | 13.101 1.200,00 D | |
| | | | BANCO DO BRASIL | | | |
| 31/01/2017 | 0000 | 00000999 | S A L D O | | | 101.936,01 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB517616 JOSUE DE ALBUQUERQUE ALVES NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2391-4
 Conta corrente 3531-9 CAMARA MUN PARACURU
 Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|--------|
| 30/11/2017 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 04/12/2017 | | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada 04/12 2391 25774-5 GILARDO ALVES | 552.391.000.025.774 | 300,00 D | |
| 04/12/2017 | | 0000 | 00000 | 855 BB CP Admin Supremo | 70 | 300,00 C | 0,00 C |
| 06/12/2017 | | 2391 | 12113 | 002 Cheque | 859.690 | 3.500,00 D | |
| 06/12/2017 | | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 859.687 | 600,00 D | |
| 06/12/2017 | | 0000 | 00000 | 855 BB CP Admin Supremo | 70 | 4.100,00 C | 0,00 C |
| 07/12/2017 | | 2391 | 12178 | 002 Cheque | 859.691 | 324,48 D | |
| 07/12/2017 | | 2391 | 12178 | 002 Cheque | 859.692 | 74,08 C | |
| 07/12/2017 | | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 859.682 | 860,00 D | |
| 07/12/2017 | | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 859.688 | 150,00 D | |
| 07/12/2017 | | 0000 | 00000 | 855 BB CP Admin Supremo | 70 | 1.408,56 C | 0,00 C |
| 08/12/2017 | | 2391 | 12178 | 002 Cheque | 859.689 | 3.910,51 D | |
| 08/12/2017 | | 2391 | 12113 | 002 Cheque | 859.693 | 200,00 D | |
| 08/12/2017 | | 0000 | 00000 | 855 BB CP Admin Supremo | 70 | 4.110,51 C | 0,00 C |
| 20/12/2017 | | 2391 | 99015 | 870 Transferência recebida 20/12 2391 20122-7 PREF MUNIC DE | 552.391.000.020.122 | 272.500,00 C | |
| 20/12/2017 | | 2391 | 12113 | 002 Cheque | 859.694 | 4.786,94 D | |
| 20/12/2017 | | 2391 | 12178 | 002 Cheque | 859.697 | 3.627,00 D | |
| 20/12/2017 | | 2391 | 12178 | 002 Cheque | 859.699 | 893,11 D | |
| 20/12/2017 | | 2391 | 12113 | 002 Cheque | 859.700 | 1.820,00 D | |
| 20/12/2017 | | 2391 | 12178 | 002 Cheque | 859.702 | 951,07 D | |
| 20/12/2017 | | 2391 | 12178 | 002 Cheque | 859.703 | 1.820,00 D | |
| 20/12/2017 | | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada 20/12 0863 34243-2 F J VIANA ANDR | 550.863.000.034.243 | 1.450,00 D | |
| 20/12/2017 | | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada 20/12 0863 49229-9 FERNANDES A | 550.863.000.049.229 | 2.499,99 D | |
| 20/12/2017 | | 2391 | 99015 | 470 Transferido para Poupança 20/12 0962 510105013-6 GUSTAVO WAGNER | 350.962.510.105.013 | 1.820,00 D | |
| 20/12/2017 | | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada 20/12 1218 26031-2 UNIAO DOS VER | 551.218.000.026.031 | 500,00 D | |
| 20/12/2017 | | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada 20/12 2391 13391-4 MAURO CESAR Q | 552.391.000.013.391 | 3.381,38 D | |
| 20/12/2017 | | 2391 | 99015 | 170 Transferência enviada 20/12 2391 16825-4 SEVERINO M PER | 552.391.000.016.825 | 862,04 D | |
| 20/12/2017 | | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada 20/12 2391 17446-7 JOSE SALVADOR | 552.391.000.017.446 | 3.082,53 D | |
| 20/12/2017 | | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada 20/12 2391 17764-4 FRANCISCO JOSE | 552.391.000.017.764 | 3.064,70 D | |
| 20/12/2017 | | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada 20/12 2391 18014-9 LEILA LANA P R | 552.391.000.018.014 | 1.820,00 D | |
| 20/12/2017 | | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada 20/12 2391 18246-X DOMENICO SASSO | 552.391.000.018.246 | 4.786,94 D | |
| 20/12/2017 | | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.018.600 | 4.500,00 D | |

Banco do Brasil

| | | | | | |
|------------|------|-------|-----------------------------------|---------------------|------------|
| | | | 20/12 2391 18600-7 F DE A DOS SAN | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.018.671 | 1.695,00 D |
| | | | 20/12 2391 18671-6 MARIA SOCORRO | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.020.251 | 1.820,00 D |
| | | | 20/12 2391 20251-7 DANIEL ROMEL C | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.022.419 | 4.786,94 D |
| | | | 20/12 2391 22419-7 JOSEFA LAURA A | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.023.079 | 3.383,13 D |
| | | | 20/12 2391 23079-0 RAIMUNDO TAUMA | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.023.887 | 924,18 D |
| | | | 20/12 2391 23887-2 FATIMA VIEIRA | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.023.917 | 1.820,00 D |
| | | | 20/12 2391 23917-8 RICARDINO DO N | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.024.558 | 1.820,00 D |
| | | | 20/12 2391 24558-5 MARIA DIENE SO | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.024.930 | 1.820,00 D |
| | | | 20/12 2391 24930-0 MARIA D DUARTE | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.025.089 | 644,70 D |
| | | | 20/12 2391 25089-9 MARIA R CASTRO | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.025.098 | 1.820,00 D |
| | | | 20/12 2391 25098-8 JOSE R BARROS | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.025.267 | 1.820,00 D |
| | | | 20/12 2391 25267-0 FRANCISCO ALVE | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.025.399 | 1.108,18 D |
| | | | 20/12 2391 25399-5 ANTONIA RITA M | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.025.469 | 1.046,04 D |
| | | | 20/12 2391 25469-X DARA MENDES SI | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.025.494 | 1.820,00 D |
| | | | 20/12 2391 25494-0 JOSE JUCIE LAU | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.025.580 | 1.820,00 D |
| | | | 20/12 2391 25580-7 ALEX MAIK PINT | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.025.587 | 1.820,00 D |
| | | | 20/12 2391 25587-4 MARIA E BRUNO | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.025.599 | 862,04 D |
| | | | 20/12 2391 25599-8 MARIA DAVYLA S | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.025.604 | 924,18 D |
| | | | 20/12 2391 25604-8 FRANCISCO EVAN | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.025.605 | 862,04 D |
| | | | 20/12 2391 25605-6 VALCINA XAVIER | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.025.651 | 1.638,00 D |
| | | | 20/12 2391 25651-X EDSON CARLOS L | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.025.671 | 4.786,94 D |
| | | | 20/12 2391 25671-4 PAULO C MOREIR | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.025.774 | 150,00 D |
| | | | 20/12 2391 25774-5 GILARDO ALVES | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.025.785 | 6.768,27 D |
| | | | 20/12 2391 25785-0 CONSIGNA O CA | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.025.829 | 1.820,00 D |
| | | | 20/12 2391 25829-6 LUIS G LAURIAN | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.025.971 | 1.820,00 D |
| | | | 20/12 2391 25971-3 ALEXANDRE TELE | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.026.031 | 862,04 D |
| | | | 20/12 2391 26031-2 FRANCISCA M PE | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.026.058 | 862,04 D |
| | | | 20/12 2391 26058-4 MARIA Z DA SIL | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.026.110 | 862,04 D |

Banco do Brasil

| | | | | | |
|------------|------|-------|----------------------------------------|---------------------|------------|
| | | | 20/12 2391 26110-6 FRANCISCO R PI | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.026.211 | 862,04 D |
| | | | 20/12 2391 26211-0 DAYANNE GONCAL | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.026.247 | 1.820,00 D |
| | | | 20/12 2391 26247-1 RAIMUNDO FH NT | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.026.249 | 1.820,00 D |
| | | | 20/12 2391 26249-8 FRANCINALDO A | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.026.277 | 1.638,00 D |
| | | | 20/12 2391 26277-3 ELIANA CARLOS | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.026.282 | 1.820,00 D |
| | | | 20/12 2391 26282-X MARIA C SILVA | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.026.291 | 862,04 D |
| | | | 20/12 2391 26291-9 ADRIANO D ARAU | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.026.294 | 924,18 D |
| | | | 20/12 2391 26294-3 FRANCISCO M DA | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.026.301 | 1.820,00 D |
| | | | 20/12 2391 26301-X FRANCISCA IRIS | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.026.472 | 1.820,00 D |
| | | | 20/12 2391 26472-5 ALYSSON DOS SA | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.026.478 | 1.820,00 D |
| | | | 20/12 2391 26478-4 FLAVIA GOMES M | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.026.514 | 1.820,00 D |
| | | | 20/12 2391 26514-4 FRANCISCO GILS | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.391.000.051.896 | 3.653,49 D |
| | | | 20/12 2391 51896-4 CAROLINA B TOR | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 120 Transferido para Poupança | 552.391.510.014.715 | 862,04 D |
| | | | 20/12 2391 510014715-2 RAMON MOREIRA | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.793.000.124.855 | 7.000,00 D |
| | | | 20/12 2793 124855-3 RH & ASSESSORI | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.793.000.131.847 | 4.000,00 D |
| | | | 20/12 2793 131847-0 CONTARH SERVIC | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 553.468.000.122.175 | 601,20 D |
| | | | 20/12 3468 PARTIDO T 00063368278000136 | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.145.000.011.603 | 4.000,00 D |
| | | | 20/12 4145 11603-3 VLADIMIR FRANC | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.145.000.037.000 | 536,00 D |
| | | | 20/12 4145 37000-2 A AMARO F DA S | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.145.000.039.000 | 600,00 D |
| | | | 20/12 4145 39000-3 A A FRAGOSO ME | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.439.000.005.028 | 1.820,00 D |
| | | | 20/12 4439 5028-8 SARA RODRIGUES | | |
| 20/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.439.000.013.513 | 862,04 D |
| | | | 20/12 4439 13513-5 JOYCE CRISTINE | | |
| 20/12/2017 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.001 | 3.312,36 D |
| | | | 237 5443 31365825353 FRANCISCO GENIVAL | | |
| 20/12/2017 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.002 | 4.786,94 D |
| | | | 237 2572 84820250310 RACHEL DE SOUSA V | | |
| 20/12/2017 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.003 | 2.036,74 D |
| | | | 237 0610 42663016349 JOSUE DE ALBUQUER | | |
| 20/12/2017 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.004 | 1.820,00 D |
| | | | 237 5443 11496851153 RAIMUNDO RAILDO D | | |
| 20/12/2017 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.005 | 3.380,80 D |
| | | | 104 1048 96254939304 TIAGO AGUIAR ABRE | | |
| 20/12/2017 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.006 | 188,80 D |
| | | | 341 7412 60397735375 CAMILA MOREIRA DA | | |
| 20/12/2017 | 0000 | 13105 | 196 INSS Arrecadação | 122.007 | 5.489,68 D |

Banco do Brasil

GPS- Ident.: 63368278000136 - 13/2017

| | | | | | | |
|------------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|--------|
| 20/12/2017 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODU | 122.008 | 1.200,00 D | |
| 20/12/2017 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0754 019337907000179 M2A TECNOLOGI | 122.009 | 300,00 D | |
| 20/12/2017 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1089 093283505000191 CARLOS GUILHE | 122.010 | 300,00 D | |
| 20/12/2017 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0719 010348898000147 J. R. BRAGA P | 122.011 | 2.000,00 D | |
| 20/12/2017 | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE | 122.012 | 791,38 D | |
| 20/12/2017 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1089 063368278000136 MUNICIPIO DE | 122.013 | 3.095,23 D | |
| 20/12/2017 | 0000 | 13105 | 196 INSS Arrecadação GPS- Ident.: 63368278000136 - 11/2017 | 122.014 | 49.131,13 D | |
| 20/12/2017 | 0000 | 13105 | 303 Pagto via Auto-Atend.BB PREF MUN PARACURU DIVERSO | 122.015 | 7.866,85 D | |
| 20/12/2017 | 0000 | 13105 | 303 Pagto via Auto-Atend.BB PREF MUN PARACURU DIVERSO | 122.016 | 633,97 D | |
| 20/12/2017 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5446 005536825000149 R L M SERVICO | 122.017 | 10.300,00 D | |
| 20/12/2017 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 20/12/2017 | 873.541.300.126.248 | 9,40 D | |
| 20/12/2017 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 20/12/2017 | 873.541.300.126.249 | 9,40 D | |
| 20/12/2017 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 20/12/2017 | 873.541.300.126.250 | 9,40 D | |
| 20/12/2017 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 20/12/2017 | 873.541.300.126.251 | 9,40 D | |
| 20/12/2017 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 20/12/2017 | 873.541.300.126.252 | 9,40 D | |
| 20/12/2017 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 20/12/2017 | 873.541.300.126.253 | 9,40 D | |
| 20/12/2017 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 20/12/2017 | 873.541.300.126.254 | 9,40 D | |
| 20/12/2017 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 20/12/2017 | 873.541.300.126.255 | 9,40 D | |
| 20/12/2017 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 20/12/2017 | 873.541.300.126.256 | 9,40 D | |
| 20/12/2017 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 20/12/2017 | 873.541.300.126.257 | 9,40 D | |
| 20/12/2017 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 20/12/2017 | 873.541.300.126.258 | 9,40 D | |
| 20/12/2017 | 0000 | 00000 | 345 BB CP Admin Supremo | 70 | 40.950,23 D | 0,00 C |
| 21/12/2017 | 2391 | 12113 | 002 Cheque | 859.706 | 1.820,00 D | |
| 21/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada 21/12 4272 26168-8 UYGOR WILSON C | 554.272.000.026.168 | 47.847,98 D | |
| 21/12/2017 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 859.704 | 4.600,00 D | |
| 21/12/2017 | 0000 | 00000 | 855 BB CP Admin Supremo | 70 | 54.267,98 C | 0,00 C |
| 22/12/2017 | 2391 | 12113 | 002 Cheque | 859.695 | 4.786,94 D | |
| 22/12/2017 | 0000 | 13105 | 303 Pagto via Auto-Atend.BB PREF MUN PARACURU DIVERSO | 122.201 | 8.181,34 D | |
| 22/12/2017 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 859.705 | 150,00 D | |
| 22/12/2017 | 0000 | 00000 | 855 BB CP Admin Supremo | 70 | 13.118,28 C | 0,00 C |
| 26/12/2017 | 2391 | 12113 | 002 Cheque | 859.709 | 6.839,84 D | |
| 26/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada | 550.374.000.025.429 | 600,00 D | |

Banco do Brasil

26/12 0374 25429-0 MARIA LUCIA BA

| | | | | | | |
|------------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|--------|
| 26/12/2017 | 0000 | 13105 | 363 Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO) | 122.601 | 129,37 D | |
| 26/12/2017 | 0000 | 13105 | 363 Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO) | 122.602 | 239,27 D | |
| 26/12/2017 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1089 093283505000191 CARLOS GUILHE | 122.603 | 300,00 D | |
| 26/12/2017 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 26/12/2017 | 853.600.900.048.475 | 9,40 D | |
| 26/12/2017 | 0000 | 00000 | 855 BB CP Admin Supremo | 70 | 8.117,88 C | 0,00 C |
| 27/12/2017 | 2391 | 12178 | 002 Cheque | 859.707 | 1.820,00 D | |
| 27/12/2017 | 2391 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 0863 49229-9 FERNANDES A | 550.863.000.049.229 | 2.499,99 D | |
| 27/12/2017 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 859.708 | 200,00 D | |
| 27/12/2017 | 0000 | 00000 | 855 BB CP Admin Supremo | 70 | 4.519,99 C | 0,00 C |
| 28/12/2017 | 2391 | 12113 | 002 Cheque | 859.698 | 1.638,00 D | |
| 28/12/2017 | 0000 | 13105 | 303 Pagto via Auto-Atend.BB PREF MUN PARACURU DIVERSO | 122.801 | 60.000,00 D | |
| 28/12/2017 | 0000 | 13105 | 303 Pagto via Auto-Atend.BB PREF MUN PARACURU DIVERSO | 122.802 | 495,02 D | |
| 28/12/2017 | 0000 | 00000 | 855 BB CP Admin Supremo | 70 | 62.133,02 C | 0,00 C |
| 31/12/2017 | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB517616 JOSUE DE ALBUQUERQUE ALVES NETO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33G030845063366010
03/01/2018 08:59:32

| | |
|--------------------|----------------------------------|
| Cliente | |
| Agência | 2391-4 |
| Conta | 3531-9 CAMARA MUNICIPAL DE PARAC |
| Mês/ano referência | DEZEMBRO/2017 |

| S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO | | | | | | | |
|--------------------------------------------------|----------------------|------------|----------------------|-----------|------------------|-------------|---------------|
| Data | Histórico | Valor | Valor IR Prej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
| 30/11/2017 | SALDO ANTERIOR | 245.534,05 | | | 69.462,898439 | | |
| 04/12/2017 | RESGATE | 300,00 | | | 84,849695 | 3,535663875 | 69.378,048744 |
| | Aplicação 18/08/2017 | 300,00 | | | 84,849695 | | |
| 06/12/2017 | RESGATE | 4.100,00 | | | 1.159,317875 | 3,536562395 | 68.218,730869 |
| | Aplicação 18/08/2017 | 4.100,00 | | | 1.159,317875 | | |
| 07/12/2017 | RESGATE | 1.408,56 | | | 398,236799 | 3,536991062 | 67.820,494070 |
| | Aplicação 18/08/2017 | 1.408,56 | | | 398,236799 | | |
| 08/12/2017 | RESGATE | 4.110,51 | | | 1.162,026013 | 3,537364872 | 66.658,468057 |
| | Aplicação 18/08/2017 | 4.110,51 | | | 1.162,026013 | | |
| 20/12/2017 | APLICAÇÃO | 40.950,23 | | | 11.566,835633 | 3,540313989 | 78.225,303690 |
| 21/12/2017 | RESGATE | 54.267,98 | | | 15.326,936103 | 3,540693302 | 62.898,367587 |
| | Aplicação 18/08/2017 | 40.317,79 | | | 11.386,977424 | | |
| | Aplicação 22/08/2017 | 17,70 | | | 4,998362 | | |
| | Aplicação 20/09/2017 | 13.932,49 | | | 3.934,960317 | | |
| 22/12/2017 | RESGATE | 13.118,28 | | | 3.704,609264 | 3,541069804 | 59.193,758323 |
| | Aplicação 20/09/2017 | 13.118,28 | | | 3.704,609264 | | |
| 26/12/2017 | RESGATE | 8.117,88 | | | 2.292,257866 | 3,541434025 | 56.901,500457 |
| | Aplicação 20/09/2017 | 2.104,66 | | | 594,297019 | | |
| | Aplicação 20/10/2017 | 6.013,22 | | | 1.697,960847 | | |
| 27/12/2017 | RESGATE | 4.519,99 | | | 1.276,172452 | 3,541833232 | 55.625,328005 |
| | Aplicação 20/10/2017 | 4.519,99 | | | 1.276,172452 | | |
| 28/12/2017 | RESGATE | 62.133,02 | | | 17.540,794066 | 3,542201098 | 38.084,533939 |
| | Aplicação 20/10/2017 | 62.133,02 | | | 17.540,794066 | | |
| 29/12/2017 | SALDO ATUAL | 134.917,23 | | | 38.084,533939 | | 38.084,533939 |

| | |
|----------------------|------------|
| Resumo do mês | |
| SALDO ANTERIOR | 245.534,05 |
| APLICAÇÕES (+) | 40.950,23 |
| RESGATES (-) | 152.076,22 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 509,17 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 509,17 |
| SALDO ATUAL = | 134.917,23 |

| | |
|----------------------|-------------|
| Valor da Cota | |
| 30/11/2017 | 3,534751031 |
| 29/12/2017 | 3,542572639 |

| | |
|----------------------|--------|
| Rentabilidade | |
| No mês | 0,2212 |
| No ano | 5,6771 |
| Últimos 12 meses | 5,6771 |

Transação efetuada com sucesso por: JB517616 JOSUE DE ALBUQUERQUE ALVES NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Câmara Municipal Paracuru

Camara Municipal de Paracuru

GESTOR:

Washington Luiz Alencar Holanda

01/01/2017 à 31/12/2017

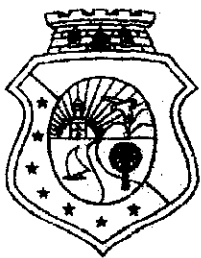
(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2017

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo XI - Art. 6º

Elaborado por:

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
RUA CHICO LEMOS, 596, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, 60.822-785, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 14.292.995/0001-16



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

PORTARIA DE Nº 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracuru, Senhor Vereador Washington Luiz Alencar Holanda, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JOSUE ALBUQUERQUE ALVES NETO, para no âmbito da Câmara Municipal de Paracuru/CE, exercer as todas as atribuições à função de Pregoeiro, na forma da lei Federal nº 10.520/02 – Lei do Pregão.

Parágrafo Único – São atribuições do Pregoeiro, dentre outras, realizar pesquisa de preços, credenciamento dos interessados, abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, condução da fase de lances, decisão dos recursos administrativos e competente adjudicação.

Art. 2º - Designar as servidoras DARA MENDES SILVA E SABRINA DE ALBUQUERQUE LIMA, para comporem a Equipe de Apoio, necessária a subsidiar os trabalhos do Pregoeiro, na forma da Lei.

Art. nº 3 – A presente portaria entra em vigor a partir da data e vigorará ate 31 de dezembro de 2017.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Paço da Câmara Municipal de Paracuru, 02 de janeiro de 2017.

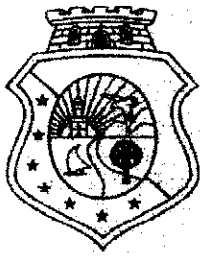
Washington Luiz Alencar Holanda
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU - Plenário 25 de Março

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - Paracuru/CE

Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br - Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

Fone/Fax: 85 3344-2341 - 85 3344-2177 - CNPJ: 63.368.278/0001-36



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

PORTARIA DE Nº 001 /2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracuru, Senhor Vereador Washington Luiz Alencar Holanda, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores RESOLVE:

Art. 1º - Cria a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Paracuru/CE, composta pelos servidores a seguir designados, sob a presidência do primeiro:

Presidente: JOSUE ALBUQUERQUE ALVES NETO
Membro Secretária: DARA MENDES SILVA E
Membro: SABRINA DE ALBUQUERQUE LIMA

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação – CPL o rigoroso cumprimento de todas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tais como também a realização de pesquisas de preço, cadastramento de fornecedores, elaboração de edital, julgamento de documentos de habilitação e propostas de preço e demais disposições competentes da referida Lei.

Art. nº 3 – A presente portaria entra em vigor a partir da data e vigorará até 31 de dezembro de 2017.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Paço da Câmara Municipal de Paracuru, 02 de janeiro de 2017.

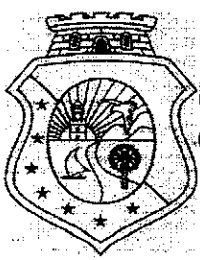
Washington Luiz Alencar Holanda
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU - Plenário 25 de Março

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - Paracuru/CE

Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br - Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

Fone/Fax: 85 3344-2341 - 85 3344-2177 - CNPJ: 63.368.278/0001-36



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

PORTARIA DE Nº 153/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracuru, senhor vereador Washington Luiz Alencar Holanda, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art.1º. – Cria a comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Paracuru/CE, composta pelos servidores a seguir designados, sob a presidência do primeiro.

**Presidente: JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO
Membro-secretária: DARA MENDES SILVA e,
Membro: ANTONIA RITA DE MELO SOUSA**

Art. 2º. – Compete a Comissão Permanente de Licitação – CPL o rigoroso cumprimento de todas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tais como também a realização de pesquisas de preços, cadastramentos de fornecedores, elaboração de edital, julgamento de documentos de habilitação e proposta de preços e demais disposições competentes da referida Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

*** Paço da Câmara Municipal de Paracuru, 01 de Agosto de 2017.**

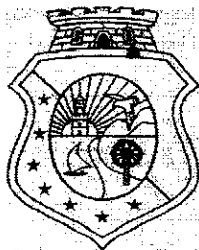

**Washington Luiz Alencar Holanda
Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU - Plenário 25 de Março

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - Paracuru/CE

Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br - Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

Fone/Fax: 85 3344-2341 - 85 3344-2177 -CNPJ: 63.368.278/0001-36



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

PORTARIA DE Nº 154/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracuru, senhor vereador Washington Luiz Alencar Holanda, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art.1º. – Designar o servidor JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO, para no âmbito da Câmara Municipal de Paracuru/CE, exercer todas as atribuições de Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 – Lei do Pregão.

Paragrafo único – São atribuições do Pregoeiro, dentre outras, realizar pesquisas de preços, credenciamento dos interessados, abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, condução da fase de lances, decisão dos recursos administrativos e competentes adjudicação.

Art. 2º. – DESIGNAR as servidoras DARA MENDES SILVA e ANTONIA RITA DE MELO SOUSA, para comporem a Equipe de Apoio, necessária a subsidiar os trabalhos do Pregoeiro, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paracuru, 01 de Agosto de 2017.

**Washington Luiz Alencar Holanda
Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU - Plenário 25 de Março

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - Paracuru/CE

Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br - Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

Fone/Fax: 85 3344-2341 - 85 3344-2177 -CNPJ: 63.368.278/0001-36

Câmara Municipal Paracuru

Camara Municipal de Paracuru

GESTOR:

Washington Luiz Alencar Holanda

01/01/2017 à 31/12/2017

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2017

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo XII - Art. 6º

Elaborado por:

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
RUA CHICO LEMOS, 596, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, 60.822-785, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 14.292.995/0001-16

Câmara Municipal Paracuru

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA 459 - PARACURU BEACH - CEP 62680-000 - PARACURU -CE

63368278/0001-36

I.N. 03 / 13 - MODELO-11

Município: PARACURU

Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Unidade orçamentária: 01.01

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

| Entidade Beneficiada | Valor Empenhado R\$ | Valor Pago R\$ |
|-------------------------------|---------------------|----------------|
| UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ | 2.500,00 | 2.500,00 |

Responsável pelo preenchimento:

Cargo: Contadora

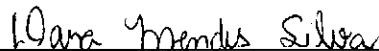
Maria Adélia Soares Bezerra

Matrícula: 001

Responsavel pelo controle interno

Contador

Gestor



Dara Mendes Silva
Matrícula:

Rh & Assessoria Contábil Ltda
CRC: 1414/O-4

Washington Luiz Alencar Holanda
Matrícula: 001

Câmara Municipal Paracuru

Camara Municipal de Paracuru

GESTOR:

Washington Luiz Alencar Holanda

01/01/2017 à 31/12/2017

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2017

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo XIII - Art. 6º

Elaborado por:

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
RUA CHICO LEMOS, 596, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, 60.822-785, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 14.292.995/0001-16

Câmara Municipal Paracuru

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA 459 - PARACURU BEACH - CEP 62680-000 - PARACURU -CE

63368278/0001-36

I.N. 03 / 13 - MODELO-09

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES**

| | |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|
| Câmara Municipal Paracuru | Exercício: 2017 |
| (Regime de competência) | |
| Resolução RESOLUÇÃO 004, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012 | |
| Vereador: CAROLINA BERNARDO TORRES E SILVA | |

| MÊS | SUBSÍDIO (R\$) | OUTROS | | TOTAL (R\$) |
|------------|------------------|----------|-------|------------------|
| | | NATUREZA | VALOR | |
| JAN | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| FEV | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| MAR | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| ABR | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| MAI | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| JUN | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| JUL | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| AGO | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| SET | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| OUT | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| NOV | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| DEZ | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| TOT | 72.144,00 | | | 72.144,00 |

Tesoureiro

(Assinatura)
José de Albuquerque Alves Neto
Matricula:

Contador

(Assinatura)
Rh & Assessoria Contábil Ltda
CRC: 1414/O-4

Gestor

(Assinatura)
Washington Luiz Alencar Holanda
Matricula: 001

Câmara Municipal Paracuru

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA 459 - PARACURU BEACH - CEP 62680-000 - PARACURU -CE

63368278/0001-36

I.N. 03 / 13 - MODELO-09

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES**

| | |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|
| Câmara Municipal Paracuru | Exercício: 2017 |
| (Regime de competência) | |
| Resolução RESOLUÇÃO 004, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012 | |
| Vereador: DOMÊNICO SASSONE | |

| MÊS | SUBSÍDIO (R\$) | OUTROS | | TOTAL (R\$) |
|------------|------------------|----------|-------|------------------|
| | | NATUREZA | VALOR | |
| JAN | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| FEV | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| MAR | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| ABR | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| MAI | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| JUN | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| JUL | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| AGO | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| SET | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| OUT | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| NOV | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| DEZ | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| TOT | 72.144,00 | | | 72.144,00 |

Tesoureiro

Josué de Albuquerque Alves Neto
Matrícula:

Contador

Rh & Assessoria Contábil Ltda
CRC: 1414/O-4

Gestor

Washington Luiz Alencar Holanda
Matrícula: 001

Câmara Municipal Paracuru

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA 459 - PARACURU BEACH - CEP 62680-000 - PARACURU -CE

63368278/0001-36

I.N. 03 / 13 - MODELO-09

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES**

| | |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|
| Câmara Municipal Paracuru | Exercício: 2017 |
| (Regime de competência) | |
| Resolução RESOLUÇÃO 004, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012 | |
| Vereador: FRANCISCO GENIVAL DA COSTA | |

| MÊS | SUBSÍDIO (R\$) | OUTROS | | TOTAL (R\$) |
|------------|------------------|----------|-------|------------------|
| | | NATUREZA | VALOR | |
| JAN | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| FEV | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| MAR | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| ABR | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| MAI | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| JUN | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| JUL | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| AGO | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| SET | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| OUT | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| NOV | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| DEZ | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| TOT | 72.144,00 | | | 72.144,00 |

Tesoureiro

Josué de Albuquerque Alves Neto
Matrícula:

Contador

Rh & Assessoria Contábil Ltda
CRC: 1414/O-4

Gestor

Washington Luiz Alencar Holanda
Matrícula: 001

Câmara Municipal Paracuru

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA 459 - PARACURU BEACH - CEP 62680-000 - PARACURU -CE

63368278/0001-36

I.N. 03 / 13 - MODELO-09

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES**

| | |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|
| Câmara Municipal Paracuru | Exercício: 2017 |
| (Regime de competência) | |
| Resolução RESOLUÇÃO 004, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012 | |
| Vereador: FRANCISCO JOSÉ SANTIAGO | |

| MÊS | SUBSÍDIO (R\$) | OUTROS | | TOTAL (R\$) |
|------------|------------------|----------|-------|------------------|
| | | NATUREZA | VALOR | |
| JAN | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| FEV | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| MAR | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| ABR | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| MAI | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| JUN | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| JUL | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| AGO | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| SET | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| OUT | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| NOV | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| DEZ | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| TOT | 72.144,00 | | | 72.144,00 |

Tesoureiro

Josué de Albuquerque Alves Neto
Mátricula: _____

Contador

Rh & Assessoria Contábil Ltda
CRC: 1414/O-4

Gestor

Washington Luiz Alecar Holanda
Mátricula: 001

I.N. 03 / 13 - MODELO-09


**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
 DOS VEREADORES**


| | |
|----------------------------------------------------|-----------------|
| Câmara Municipal Paracuru | Exercício: 2017 |
| (Regime de competência) | |
| Resolução RESOLUÇÃO 004, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012 | |
| Vereador: JOSÉ MARIA DA SILVA RIBEIRO | |

| MÊS | SUBSÍDIO (R\$) | OUTROS | | TOTAL (R\$) |
|-----|------------------|----------|-------|------------------|
| | | NATUREZA | VALOR | |
| JAN | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| FEV | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| MAR | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| ABR | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| MAI | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| JUN | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| JUL | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| AGO | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| SET | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| OUT | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| NOV | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| DEZ | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| TOT | 72.144,00 | | | 72.144,00 |

Tesoureiro

José da Albuquerque Alves Neto
 Matrícula:

Contador

Rh & Assessoria Contábil Ltda
 CRC: 1414/O-4

Gestor

Washington Luiz Alencar Holanda
 Matrícula: 001

Câmara Municipal Paracuru

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA 459 - PARACURU BEACH - CEP 62680-000 - PARACURU - CE

63368278/0001-36

I.N. 03 / 13 - MODELO-09

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES**

| | |
|----------------------------------------------------|------------------------|
| Câmara Municipal Paracuru | Exercício: 2017 |
| (Regime de competência) | |
| Resolução RESOLUÇÃO 004, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012 | |
| Vereador: JOSÉ SALVADOR DE PAIVA FERREIRA | |

| MÊS | SUBSÍDIO (R\$) | OUTROS | | TOTAL (R\$) |
|-----|----------------|----------|-------|-------------|
| | | NATUREZA | VALOR | |
| JAN | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| FEV | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| MAR | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| ABR | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| MAI | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| JUN | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| JUL | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| AGO | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| SET | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| OUT | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| NOV | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| DEZ | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| TOT | 72.144,00 | | | 72.144,00 |

Tesoureiro


 José de Albuquerque Alves Neto
 Matrícula:

Contador

Rh & Assessoria Contábil Ltda
 CRC: 1414/O-4

Gestor


 Washington Luiz Alencar Holanda
 Matrícula: 001

Câmara Municipal Paracuru

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA 459 - PARACURU BEACH - CEP 62680-000 - PARACURU -CE

63368278/0001-36

I.N. 03 / 13 - MODELO-09

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES**

| | |
|----------------------------------------------------|------------------------|
| Câmara Municipal Paracuru | Exercício: 2017 |
| (Regime de competência) | |
| Resolução RESOLUÇÃO 004, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012 | |
| Vereador: JOSEFA LAURA BATISTA DE ARAUJO | |

| MÊS | SUBSÍDIO (R\$) | OUTROS | | TOTAL (R\$) |
|-----|----------------|----------|-------|-------------|
| | | NATUREZA | VALOR | |
| JAN | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| FEV | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| MAR | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| ABR | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| MAI | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| JUN | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| JUL | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| AGO | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| SET | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| OUT | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| NOV | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| DEZ | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| TOT | 72.144,00 | | | 72.144,00 |

Tesoureiro


José de Albuquerque Alves Neto
Matrícula:

Contador


Rh & Assessoria Contábil Ltda
CRC: 1414/O-4

Gestor


Washington Luiz Alencar Holanda
Matrícula: 001

I.N. 03 / 13 - MODELO-09

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES**

| | |
|----------------------------------------------------|-----------------|
| Câmara Municipal Paracuru | Exercício: 2017 |
| (Regime de competência) | |
| Resolução RESOLUÇÃO 004, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012 | |
| Vereador: MAURO CESAR QUEIROZ DE FREITAS | |

| MÊS | SUBSÍDIO (R\$) | OUTROS | | TOTAL (R\$) |
|-----|------------------|----------|-------|------------------|
| | | NATUREZA | VALOR | |
| JAN | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| FEV | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| MAR | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| ABR | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| MAI | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| JUN | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| JUL | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| AGO | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| SET | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| OUT | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| NOV | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| DEZ | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| TOT | 72.144,00 | | | 72.144,00 |

Tesoureiro


Josué de Albuquerque Alves Neto
Matrícula:

Contador


Rh & Assessoria Contábil Ltda
CRC: 1414/O-4

Gestor


Washington Luiz Alencar Holanda
Matrícula: 001

Câmara Municipal Paracuru

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA 459 - PARACURU BEACH - CEP 62680-000 - PARACURU -CE

63368278/0001-36

I.N. 03 / 13 - MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES


| | |
|----------------------------------------------------|-----------------|
| Câmara Municipal Paracuru | Exercício: 2017 |
| (Regime de competência) | |
| Resolução RESOLUÇÃO 004, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012 | |
| Vereador: MIGUEL DE SOUZA | |

| MÊS | SUBSÍDIO (R\$) | OUTROS | | TOTAL (R\$) |
|-----|----------------|----------|-------|-------------|
| | | NATUREZA | VALOR | |
| JAN | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| FEV | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| MAR | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| ABR | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| MAI | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| JUN | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| JUL | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| AGO | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| SET | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| OUT | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| NOV | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| DEZ | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| TOT | 72.144,00 | | | 72.144,00 |

Tesoureiro


José de Albuquerque Alves Neto
Matrícula:

Contador


Rh & Assessoria Contábil Ltda
CRC: 1414/O-4

Gestor


Washington Luiz Aleijar Holanda
Matrícula: 001

Câmara Municipal Paracuru

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA 459 - PARACURU BEACH - CEP 62680-000 - PARACURU -CE

63368278/0001-36

I.N. 03 / 13 - MODELO-09

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES**

| | |
|----------------------------------------------------|-----------------|
| Câmara Municipal Paracuru | Exercício: 2017 |
| (Regime de competência) | |
| Resolução RESOLUÇÃO 004, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012 | |
| Vereador: PAULO CESAR MOREIRA PESSOA | |

| MÊS | SUBSÍDIO (R\$) | OUTROS | | TOTAL (R\$) |
|-----|----------------|----------|-------|-------------|
| | | NATUREZA | VALOR | |
| JAN | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| FEV | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| MAR | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| ABR | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| MAI | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| JUN | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| JUL | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| AGO | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| SET | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| OUT | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| NOV | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| DEZ | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| TOT | 72.144,00 | | | 72.144,00 |

Tesoureiro


Josué de Albuquerque Alves Neto
Matrícula:

Contador


Rh & Assessoria Contábil Ltda
CRC: 1414/O-4

Gestor


Washington Luiz Alencar Holanda
Matrícula: 001

Câmara Municipal Paracuru

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA 459 - PARACURU BEACH - CEP 62680-000 - PARACURU -CE

63368278/0001-36

I.N. 03 / 13 - MODELO-09

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES**

| | |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|
| Câmara Municipal Paracuru | Exercício: 2017 |
| (Regime de competência) | |
| Resolução RESOLUÇÃO 004, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012 | |
| Vereador: RACHEL DE SOUSA VIEIRA MARQUES | |

| MÊS | SUBSÍDIO (R\$) | OUTROS | | TOTAL (R\$) |
|------------|------------------|----------|-------|------------------|
| | | NATUREZA | VALOR | |
| JAN | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| FEV | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| MAR | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| ABR | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| MAI | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| JUN | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| JUL | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| AGO | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| SET | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| OUT | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| NOV | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| DEZ | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| TOT | 72.144,00 | | | 72.144,00 |

Tesoureiro

Contador

Gestor

Josué de Albuquerque Alves Neto
Matricula:

Rh & Assessoria Contábil Ltda
CRC: 1414/O-4

Washington Luiz Alencar Holanda
Matricula: 001

Câmara Municipal Paracuru

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA 459 - PARACURU BEACH - CEP 62680-000 - PARACURU -CE

63368278/0001-36

I.N. 03 / 13 - MODELO-09

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES**


| | |
|----------------------------------------------------|-----------------|
| Câmara Municipal Paracuru | Exercício: 2017 |
| (Regime de competência) | |
| Resolução RESOLUÇÃO 004, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012 | |
| Vereador: RAIMUNDO TAUMATURGO FERREIRA GOMES | |

| MÊS | SUBSÍDIO (R\$) | OUTROS | | TOTAL (R\$) |
|-----|----------------|----------|-------|-------------|
| | | NATUREZA | VALOR | |
| JAN | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| FEV | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| MAR | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| ABR | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| MAI | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| JUN | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| JUL | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| AGO | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| SET | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| OUT | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| NOV | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| DEZ | 6.012,00 | | | 6.012,00 |
| TOT | 72.144,00 | | | 72.144,00 |

Tesoureiro


José de Albuquerque Alves Neto
Matrícula:

Contador


Rh & Assessoria Contábil Ltda
CRC: 1414/O-4

Gestor


Washington Luiz Alencar Holanda
Matrícula: 001

Câmara Municipal Paracuru

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA 459 - PARACURU BEACH - CEP 62680-000 - PARACURU -CE

63368278/0001-36

I.N. 03 / 13 - MODELO-09

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES**

| | |
|----------------------------------------------------|-----------------|
| Câmara Municipal Paracuru | Exercício: 2017 |
| (Regime de competência) | |
| Resolução RESOLUÇÃO 004, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012 | |
| Vereador: WASHINGTON LUIZ ALENCAR HOLANDA | |

| MÊS | SUBSÍDIO (R\$) | OUTROS | | TOTAL (R\$) |
|-----|----------------|----------|-------|-------------|
| | | NATUREZA | VALOR | |
| JAN | 7.800,00 | | | 7.800,00 |
| FEV | 7.800,00 | | | 7.800,00 |
| MAR | 7.800,00 | | | 7.800,00 |
| ABR | 7.800,00 | | | 7.800,00 |
| MAI | 7.800,00 | | | 7.800,00 |
| JUN | 7.800,00 | | | 7.800,00 |
| JUL | 7.800,00 | | | 7.800,00 |
| AGO | 7.800,00 | | | 7.800,00 |
| SET | 7.800,00 | | | 7.800,00 |
| OUT | 7.800,00 | | | 7.800,00 |
| NOV | 7.800,00 | | | 7.800,00 |
| DEZ | 7.800,00 | | | 7.800,00 |
| TOT | 93.600,00 | | | 93.600,00 |

Tesoureiro


José de Albuquerque Alves Neto
Matrícula:

Contador


Rh & Assessoria Contábil Ltda
CRC: 1414/O-4

Gestor


Washington Luiz Alencar Holanda
Matrícula: 001

Câmara Municipal Paracuru

Camara Municipal de Paracuru

GESTOR:

Washington Luiz Alencar Holanda

01/01/2017 à 31/12/2017

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2017

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo XIV - Art. 6º

Elaborado por:

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
RUA CHICO LEMOS, 596, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, 60.822-785, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 14.292.995/0001-16



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU
Estado do Ceará

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2012, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.


Carlos Alberto de Castro
PRESIDENTE

Fixa o valor do subsídio dos Vereadores para a legislatura 2013 a 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU,

CONSIDERANDO que o valor do subsídio dos Vereadores será fixado pela Câmara Municipal em cada legislatura para vigorar na subsequente, observados os limites máximos previstos no art. 29, inciso VI da Constituição Federal e os critérios estabelecidos na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município de PARACURU enquadra-se na faixa populacional prevista no art. 29, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o subsídio dos Deputados Estaduais importa, atualmente, no valor de R\$ 20.042,35 (vinte mil quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos);


RESOLVE:

Art. 1º - Os Vereadores do Município de Paracuru perceberão um subsídio mensal, fixado em parcela única de valor igual a R\$ 6.012,00 (seis mil e doze reais), nos termos desta Resolução.

Art. 2º - O subsídio do Presidente da Câmara Municipal desde que no efetivo exercício, se constituirá de parcela única no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único - O Vice-Presidente, quando assumir a Presidência, em qualquer circunstância, por mais de 15 (quinze) dias, efetuando no Plenário da Câmara Municipal a transmissão de cargo, perceberá o subsídio mensal do titular, o qual ficará obrigado a enviar a sua Prestação de Contas de Gestão - PCG, para o Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.

Art. 3º - O subsídio dos Vereadores somente poderá ser reajustado por lei, mediante revisão geral anual, sempre na mesma data e índice dos servidores municipais.

Apresentado na sessão do dia 13.09.2012




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Estado do Ceará

Art. 4º - No caso de licenciamento por doença, devidamente comprovado por atestado médico, o Vereador receberá seu subsídio integral.

Art. 5º - No caso de ausência de vereador em representação, a serviço, audiências gerais, congressos, seminários, cursos e demais situações que caracterizem o exercício do cargo, a remuneração será integral, exceto aquelas atividades de caráter particular.

Parágrafo Único - A ausência do Vereador à sessão plenária, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio no valor percentual equivalente a uma sessão, considerando-se, para isso, o número de sessões havidas no mês.

Art. 6º - O suplente será convocado em caso de vaga (morte, renúncia, cassação de mandato), de investidura do titular em cargo de Secretário Municipal ou de licença superior a 120 (cento e vinte) dias, percebendo subsídio igual ao fixado para o titular.

Parágrafo Único - Assumindo o suplente no decorrer do mês perceberá subsídio proporcional ao período em efetivo exercício da vereança.

Art. 7º - O total da despesa com pagamento dos subsídios dos Vereadores, incluindo o destinado ao Presidente da Câmara, não poderá exceder o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, nos termos do que dispõe o artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal.

Art. 8º - A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de suas receita com folha de pagamento de pessoal, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores e do Presidente da Câmara, conforme determina o Art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Quando as despesas com o pagamento dos subsídios dos Vereadores contribuírem para ultrapassar os percentuais estabelecidos nos artigos 7º e 8º desta Resolução, o Presidente da Câmara deverá baixar portaria reduzindo os valores fixados nos artigos 1º e 2º ao limite adequado, a fim de atender ao que determinam os mandamentos constitucionais.

Art. 9º - O Vereador perceberá pelas sessões extraordinárias, desde que convocadas pelo Chefe do Poder Executivo no período de recesso parlamentar, valor correspondente a 10% (dez por cento) do seu subsídio, por cada sessão, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao do subsídio mensal e observados os limites expressos nos artigos 7º e 8º, desta Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU
Estado do Ceará

Parágrafo Único – O pagamento das sessões extraordinárias efetuar-se-á através dos repasses constitucionais enviados à Câmara Municipal, e será subtraído do percentual correspondente a 30% (trinta por cento) de sua receita, destinada a outras despesas correntes e investimentos, por ter caráter indenizatório.

Art. 10 – As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 11 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, em 31 de agosto de 2012.



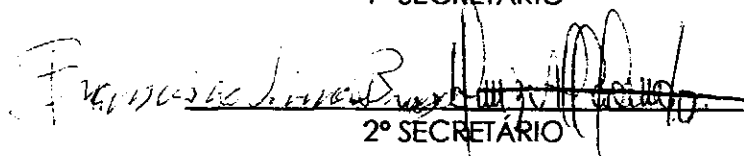
PRESIDENTE



VICE-PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Paracuru
APROVADO SIM() NÃO()

VOTOS A FAVOR 08/07/20
VOTOS CONTRA _____
ABSTENÇÃO _____
SESSÃO DIA 20/09/2012



Carlos Alberto de Castro
PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as),

De acordo com a Constituição Federal, o subsídio dos Vereadores deverá ser fixado pelas respectivas câmaras municipais em cada legislatura para a subsequente, observando os limites máximos de remuneração, de acordo com o número de habitantes do município.

O cálculo dos subsídios dos Vereadores tem que ser feito de uma forma consciente e responsável, para que atenda a faixa populacional do prevista no art. 29, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal, e também os limites máximos com gastos de pessoal stampados na Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade, lembrando que nestes gastos estão incluídos ainda a folha de pagamento dos servidores e cargos comissionados e a contribuição previdenciária para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS in verbis:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

- a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;
- b) em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;
- c) em Municípios de cinquenta mil e um habitantes a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;
- d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU Estado do Ceará

- e) em Municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;
- f) em Municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

Está bem claro que, em municípios de até 10 mil habitantes, o salário máximo dos vereadores corresponderá a 20% do subsídio dos deputados estaduais; de 10 mil a 50 mil, a 30%; de 50 mil a 100 mil, a 40%; de 100 mil a 300 mil, a 50%; de 300 mil a 500 mil, a 60%; e mais de 500 mil, a 75%.

E ainda, deverá obedecer a outro princípio constitucional onde proíbe que a Câmara Municipal, não utilize mais do que 70% (setenta por cento) do duodécimo repassado, com gastos de pessoal na forma do art. 29-A, § 1º, da CF, *in verbis*:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25 de 2000)

DOS LIMITES COM GASTOS DE PESSOAL – LRF

O Poder Legislativo Municipal, deve também obedecer também com os gastos de pessoal, o que define a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que limita o teto máximo de 6% do valor da Receita Corrente Líquida, *in verbis*:

“Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU
Estado do Ceará

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;"

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA: - LRF

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL Arrecadada pelo Município até 30/06/2012 - R\$ | 27.844.129,45 |
| Receita Corrente Líquida - RCL dividida pelos últimos 6 meses - R\$ | 4.640.688,25 |
| Receita Corrente Líquida - RCL x 12, estimada para o final do exercício (31/12/2012) - R\$ | 55.688.259,00 |

E ainda, a observância dos limites do quadro abaixo:

| | |
|---------------------------------------|------|
| Limite de Alerta do Poder Legislativo | 5,4% |
| Limite Prudencial | 5,7% |
| Limite Total | 6,0% |

Atingir o limite total de 6% com gastos de pessoal, poderá vir acarretar na desaprovação das contas de gestão da Câmara, pois quando atinge os limites prudencial ou de alerta o TCM, comunica de imediato ao gestor do legislativo para as devidas providências no sentido de reduzir os gastos com pessoal.

LRF - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite

Outro ponto que merece destaque, é a continuidade da gestão de outras despesas com a manutenção dos serviços diários da Câmara Municipal, que comprometem o restante do repasse mensal previsto para o exercício de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU
Estado do Ceará

Desta forma, achamos que o limite máximo e responsável, que este Poder Legislativo, poderá apresentar como subsídio para a legislatura de 2013-2016, é o apresentado no presente Projeto de Resolução.

Paracuru, 31 de agosto de 2012.

Carlos Alberto de Castro
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Município de Paracuru
APROVADO SIM (X) NÃO
Per unanimidade dos presentes
VOTOS A FAVOR 10 (dez)
VOTOS CONTRA
ABSTENÇÃO
SESSÃO DIA 25/08/2016

PROJETO DE LEI Nº 025/2016, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Evilásio Trajano
Presidente

**Fixa o valor do subsídio dos Vereadores para a
legislatura 2017 a 2020 e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU,

CONSIDERANDO que o valor do subsídio dos Vereadores será fixado pela Câmara Municipal em cada legislatura para vigorar na subsequente, observados os limites máximos previstos no art. 29, inciso VI da Constituição Federal e os critérios estabelecidos na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município de PARACURU enquadra-se na faixa populacional prevista no art. 29, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o subsídio dos Deputados Estaduais importa, atualmente, no valor de R\$ 25.322,25 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos);

RESOLVE:

Art. 1º - Os Vereadores do Município de Paracuru perceberão um subsídio mensal, fixado em parcela única de valor igual a R\$ 7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais), nos termos desta Resolução.

Art. 2º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal desde que no efetivo exercício, se constituirá de parcela única no valor de R\$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais).

Parágrafo Único - O Vice-Presidente, quando assumir a Presidência, em qualquer circunstância, por mais de 15 (quinze) dias, efetuando no Plenário da Câmara Municipal a transmissão de cargo, perceberá o subsídio mensal do titular, o qual ficará obrigado a enviar a sua Prestação de Contas de Gestão - PCG, para o Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.

APRESENTADO
NA SESSÃO DO DIA
25 / 08 / 2016
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU - Plenário 25 de Março

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - Paracuru/CE

Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br - Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

Fone/Fax: 85 3344-2341 - 85 3344-2177 - CNPJ: 63.368.278/0001-36



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Câmara Municipal de Paracuru
APROVADO SIM () NÃO ()
Per unanimidade dos presentes
VOTOS A FAVOR 10 (dez)
VOTOS CONTRA —
ABSTENÇÃO —
SESSÃO DIA 25/08/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Art. 3º - O total da despesa com pagamento dos subsídios dos Vereadores Sampaio incluindo o destinado ao Presidente da Câmara, não poderá exceder o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, nos termos do que dispõe o artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal.

Art. 4º - A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de suas receitas com folha de pagamento de pessoal, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores e do Presidente da Câmara, conforme determina o Art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.


Parágrafo Único - Quando as despesas com o pagamento dos subsídios dos Vereadores contribuírem para ultrapassar os percentuais estabelecidos nos artigos 3º e 4º desta Resolução, o Presidente da Câmara baixará portaria reduzindo os valores fixados nos artigos 1º e 2º ao limite adequado, a fim de atender ao que determinam os mandamentos constitucionais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.



Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, em 17 de agosto de 2016.


Evilasio Trajano Sampaio
PRESIDENTE


Eliabe Albuquerque de Oliveira
VICE-PRESIDENTE


Miguel de Sousa
1º SECRETÁRIO

Francisco Genival da Costa
2º SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as).

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU
Evilásio Trajano Sanjoão
PRESIDENTE

De acordo com a Constituição Federal, o subsídio dos Vereadores deverá ser fixado pelas respectivas câmaras municipais em cada legislatura para a subsequente, observando os limites máximos de remuneração, de acordo com o número de habitantes do município.

O cálculo dos subsídios dos Vereadores tem que ser feito de uma forma consciente e responsável, para que atenda a faixa populacional do prevista no art. 29, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal, e também os limites máximos com gastos de pessoal estampados na Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade, lembrando que nestes gastos estão incluídos ainda a folha de pagamento dos servidores e cargos comissionados e a contribuição previdenciária para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS in verbis:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

- a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;
- b) em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;
- c) em Municípios de cinquenta mil e um habitantes a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU - Plenário 25 de Março

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - Paracuru/CE

Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br - Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

Fone/Fax: 85 3344-2341 - 85 3344-2177 - CNPJ: 63.368.278/0001-36



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU
Euláasio Trajano Sampaio
PRESIDENTE

- d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;
- e) em Municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;
- f) em Municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

Está bem claro que, em municípios de até 10 mil habitantes, o salário máximo dos vereadores corresponderá a 20% do subsídio dos deputados estaduais; de 10 mil a 50 mil, a 30%; de 50 mil a 100 mil, a 40%; de 100 mil a 300 mil, a 50%; de 300 mil a 500 mil, a 60%; e mais de 500 mil, a 75%.

E ainda, deverá obedecer a outro princípio constitucional onde proíbe que a Câmara Municipal, não utilize mais do que 70% (setenta por cento) do duodécimo repassado, com gastos de pessoal na forma do art. 29-A, § 1º, da CF, *in verbis*:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: **(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)**

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. **(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)**

DOS LIMITES COM GASTOS DE PESSOAL – LRF

O Poder Legislativo Municipal, deve também obedecer também com os gastos de pessoal, o que define a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que limita o teto máximo de 6% de valor da Receita Corrente Líquida, *in verbis*:

“Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU - Plenário 25 de Março

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - Paracuru/CE

Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br - Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

Fone/Fax: 85 3344-2341 - 85 3344-2177 - CNPJ: 63.368.278/0001-36



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Evilásio Trajano Sampaio
PRESIDENTE

Art. 20: A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA: - LRF

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL Arrecadada pelo Município até 30/06/2016 - R\$ | 37.684.367,69 |
| Receita Corrente Líquida - RCL dividida pelos últimos 6 meses - R\$ | 6.280.727,95 |
| Receita Corrente Líquida - RCL x 12, estimada para o final do exercício (31/12/2016) - R\$ | 75.368.735,40 |

E ainda, a observância dos limites do quadro abaixo:

| | |
|---------------------------------------|------|
| Limite de Alerta do Poder Legislativo | 5,4% |
| Limite Prudencial | 5,7% |
| Limite Total | 6,0% |

Atingir o limite total de 6% com gastos de pessoal, poderá vir acarretar na desaprovação das contas de gestão da Câmara, pois quando atinge os limites prudencial ou de alerta o TCM, comunica de imediato ao gestor do legislativo para as devidas providências no sentido de reduzir os gastos com pessoal.

LRF - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU - Plenário 25 de Março

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - Paracuru/CE

Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br - Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

Fone/Fax: 85 3344-2341 - 85 3344-2177 - CNPJ: 63.368.278/0001-36



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Outro ponto que merece destaque é a continuidade da gestão de outras despesas com a manutenção dos serviços diários da Câmara Municipal, que comprometem o restante do repasse mensal previsto para o exercício de 2017.

Desta forma, achamos que o limite máximo é responsável, que este Poder Legislativo, poderá apresentar como subsídio para a legislatura de 2017-2020, é o apresentado no presente Projeto de Resolução.

Paracuru, 17 de agosto de 2016.

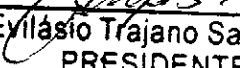

EVILÁSIO TRAJANO SAMPAIO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Paracuru
APROVADO SIM () NÃO ()

VOTOS A FAVOR _____
VOTOS CONTRA _____
ABSTENÇÃO _____
SESSÃO DIA _____

Câmara Municipal de Paracuru
APROVADO SIM (X) NÃO ()
~~Por unanimidade dos presentes~~
VOTOS A FAVOR 10 (dez)
VOTOS CONTRA _____
ABSTENÇÃO _____
SESSÃO DIA 25/08/16

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU


Evilásio Trajano Sampaio
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU - Plenário 25 de Março

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - Paracuru/CE

Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br - Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

Fone/Fax: 85 3344-2341 - 85 3344-2177 - CNPJ: 63.368.278/0001-36




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Câmara Municipal de Paracuru
APROVADO SIM(X) NÃO()

VOTOS A FAVOR 11 (onze)
Kelvia Karla → VOTOS CONTRA 01 (um)
ABSTENÇÃO _____
SESSÃO DIA 10/11/16

PROJETO DE LEI Nº036 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2016 CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU


Evilásio Trajano Sampaio
PRESIDENTE

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período de 2017 a 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

DECRETA:

Art. 1º. O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais perceberão, no período de 2017 a 2020, subsídios fixados nos termos desta Lei.

Art. 2º. O Prefeito Municipal perceberá um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Art. 3º. O Vice-Prefeito perceberá um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), correspondente a 2/3 (dois terços) do valor do subsídio mensal do Prefeito.

Parágrafo único. O Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo de Prefeito por mais de 15 (quinze) dias, perceberá o valor integral do subsídio assegurado ao titular efetivo do cargo.

Art. 4º. Os Secretários Municipais perceberão um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 5º. Os valores dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais estabelecidos nesta Lei, somente serão reajustados por lei específica, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e índice dos servidores municipais.

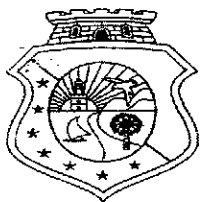
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2017.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, em 28 de outubro de 2016.

APRESENTADO
NA SESSÃO DO DIA
03 / 11 / 2016
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU


EVILASIO TRAJANO SAMPAIO
Presidente



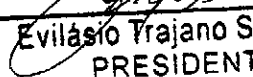
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Câmara Municipal de Paracuru
APROVADO SIM (X) NÃO ()

VOTOS A FAVOR 11 (onze)
VOTOS CONTRA 01 (um)
ABSTENÇÃO _____
SESSÃO DIA 10 / 11 / 16

JUSTIFICATIVAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU


Evilásio Trajano Sampaio
PRESIDENTE

O art. 37, XI, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, estabelece que os subsídios dos detentores de mandato eletivo, no caso, o Prefeito Municipal, não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, na conformidade do que dispõe o art. 29, V, da Constituição Federal.

A partir da vigência desta Lei, os valores dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, somente serão reajustados por lei específica, de iniciativa do Poder Executivo, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e índice dos servidores municipais.

Ao Vice-Prefeito será assegurado um subsídio equivalente a 2/3 (dois terços) do subsídio atribuído ao Prefeito Municipal (art. 38, § 3º, da Constituição Estadual).

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, em
28 de outubro de 2016.


EVILÁSIO TRAJANO SAMPAIO
Presidente

Câmara Municipal Paracuru

Camara Municipal de Paracuru

GESTOR:

Washington Luiz Alencar Holanda

01/01/2017 à 31/12/2017

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2017

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Elaborado por:

RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

RUA CHICO LEMOS, 596, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, 60.822-785, FORTALEZA-CE.

CNPJ: 14.292.995/0001-16

ATA DA VIGÉSIMA (20ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU REALIZADA NO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE JUNHO DE 2017 ÀS 18:00 (DEZOITO HORAS) NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO, SITUADA À RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, 459 PARACURU BEACH

No dia vinte e dois (22) de junho do presente ano, do o Presidente Washington Luiz Alencar Holanda abriu os trabalhos pedindo a proteção de Deus, solicitando ao Primeiro Secretário Vereador Miguel de Sousa que fizesse a chamada dos presentes tendo comparecido, os seguintes parlamentares: **Josefa Laura Batista Araújo, Miguel de Sousa, Carolina Bernardo Torres e Silva, Domenico Sassone, Francisco Genival da Costa, José Salvador de Paiva Ferreira, José Maria da Silva Ribeiro, Mauro Cezar Queiroz de Freitas, Paulo Cezar Moreira Pessoa, Rachel de Sousa Vieira Marques, Raimundo Taumaturgo Ferreira Gomes e Washington Luiz Alencar Holanda.** Vereador **Francisco José Santiago** não compareceu a sessão. Havendo número legal foi iniciada a sessão com leitura da ata anterior aprovada por unanimidade. Presidente convidou a Secretária de Saúde Camylle Alcoforado, o Assessor Jurídico da Secretaria de Educação Dr. Rogério e o Contador da Prefeitura Wilson Silva para a Mesa Diretora, justificou a ausência do Vereador Francisco José Santiago por motivo de doença. Matérias do Expediente do Dia: Para apresentação e votação em Regime de Urgência dos Projetos de Lei do Executivo: **016/2017** alterando o inciso VII do Art. 38 da Lei Municipal 1.403 de 24 de abril de 2013 reajustando o valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares para R\$ 937,00 mensais; **017/2017** extinguindo cargos de provimento em comissão de Assistentes de Gestão I e Assistente de Gestão II criados pela Lei 1.766 de 10 de fevereiro de 2017; votação do Projeto de Lei **019/2017** da Vereadora Carolina Bernardo nominando oficialmente de Rua Francisco de Assis Torres rua sem denominação oficial no Bairro Alagadiço; Foi comunicado que após a sessão haverá uma apresentação do Relatório de Gestão do Primeiro Quadrimestre de 2017 da Secretária de Saúde do

Município. Na Ordem do Dia Presidente colocou em votação os requerimentos dos pedidos de urgência do Executivo para os Projetos de Lei **016/2017** e **017/2017** aprovados por unanimidade, em seguida os projetos foram colocados em votação também aprovados por unanimidade. Projeto **012/2017** do Executivo sobre a LDO para 2018 aprovado por unanimidade. Projeto de Lei **018/2017** da Mesa Diretora que autoriza a Câmara Municipal associar-se e contribuir mensalmente com a UVC aprovado por unanimidade. Projeto de Lei **019/2017** da Vereadora Carolina Bernardo nominando Rua do Alagadiço de Rua Francisco Assis Torres da Silva também aprovado por unanimidade. Projeto de Indicação **006/2017** da Vereadora Carolina Bernardo reestruturando o Conselho Municipal de Desenvolvimento aprovado por unanimidade. Votação dos requerimentos: **112, 113, 114, 115, 116, 117, 118/2017** apresentados pelos senhores vereadores na sessão passada aprovados por unanimidade. Concedido espaço ao Professor Eudásio Gomes, Presidente da APEOC Paracuru para falar sobre a classe dos professores municipais, seus direitos e anseios. Em seguida foi dada a palavra ao Sr. José Rogério de Freitas Araújo Assessor Jurídico da Secretaria de Educação. Aberta a tribuna livre. Vereadora Carol Bernardo foi a primeira a se pronunciar. Fez uma rápida prestação de contas de sua atuação no primeiro período Legislativo do ano. Elaborou 21 requerimentos todos eles solicitados pela população, alguns foram executados, seis Projetos de Lei onde 4 foram executados entre os quais dos Guardas Vidas, Bombeiros, dos Táxis e projetos de indicação, nomeação de uma rua com o nome do seu avô. Com relação à questão da insalubridade, conversou com Secretários sobre o assunto devendo retornar a esta Casa no próximo mês com retroativo. Encerrou, afirmando que sempre está ao lado dos direitos dos trabalhadores, direitos esses respaldados pela lei. Em seguida, foi a vez do Vereador José Maria Ribeiro. Disse que o vereador mesmo não esteja toda semana na tribuna fica fazendo o seu trabalho nas comunidades, e está tranquilo com sua consciência, nesses cinco meses desempenhou o seu papel em sintonia com o povo, ouvindo suas reivindicações e apresentando projetos e requerimentos ao Executivo com o aval dos demais vereadores

tentando buscar soluções para atender os anseios da população, salientando que 40% daquilo que solicitou foi atendido. Por fim, agradeceu ao Gestor por ter atendido aos seus pedidos. Vereador Mauro César Queiroz foi o próximo a se pronunciar. Solicitou ao Capitão Sinval uma prevenção maior com relação a assaltos já que o número dessa ação delituosa aumentou muito no município. Pediu a Secretaria de Saúde maior agilidade para recebimento de duas ambulâncias que estão para chegar; para Secretária de Infraestrutura uma melhoria nos banheiros da rodoviária, no mês que vem, mês de férias muita gente vai passar por lá e está havendo necessidade de uma recuperação. Também solicitou reposição de lâmpadas queimadas em todas as ruas do município, como também uma operação tapa buraco para que a cidade fique mais bonita. Encerrou suas palavras, dizendo que não está na Câmara para agradar nem lado A nem lado B e sim para cumprir o seu trabalho de fiscalizar e Legislar tem a sua profissão de comerciante, mas tem uma missão de nesses próximos quatro anos trabalhar pela melhoria do povo de Paracuru. Vereadora Carol interveio, para agradecer à Gestão pela melhoria feita de 70% no trecho Paracuru Paraipaba por ela solicitada. Na oportunidade solicitou ao Presidente do Legislativo a utilização dos veículos da Câmara para o mês de julho, apesar da Câmara entrar em recesso. Presidente respondeu que já havia tratado com a Vereadora sobre esse assunto, mas que poderiam voltar a conversar. Outra solicitação da Vereadora Carolina Bernardo foi que a partir de agosto a prestação de contas da Câmara seja realizada todo dia 20 como manda o Regimento Interno. Vereador José Salvador de Paiva deu continuidade aos pronunciamentos. Iniciou lamentando a situação da indústria do turismo em Paracuru que foi sepultada por esta gestão. Criticou a entrada da cidade no trecho Quatro Bocas Paracuru que poderia ser transformada em uma avenida com uma boa iluminação com uma parceria do Governo do Estado e a Gestão Municipal. Segundo ele, Paracuru não tem nenhum atrativo turístico, uma vida noturna, não tem nada. Fez um pedido ao Prefeito para que ele desse o prazer e a satisfação ao povo de Paracuru renunciando o seu mandato. Disse que o Prefeito entrou na política municipal com uma

Handwritten signature or initials.

Handwritten letter 'B'.

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

estória bonita, mas se ele tiver a humildade de renunciar vai sair aplaudido. Finalizou agradecendo a todos e afirmou não ser favorável ao recesso de Câmara em junho achando que o recesso deveria ser apenas de um mês no final do ano. Sobre a situação dos professores, disse que até que o Ministério Público lhe prove que não é direito vai estar ao lado dos mesmos. Vereador Paulo César Pessoa foi o próximo a se manifestar. Iniciou dizendo que dá total apoio ao Vereador Zé Duca. Comunicou que no último feriado Paracuru virou um caos, os garis fizeram greve porque não receberam dinheiro, recusaram a oferta do dono da empresa de duzentos reais. Os carros que conduzem os universitários ficaram parados enquanto que em Fortaleza as aulas aconteceram normalmente e isso não é justo. Criticou que existem cargos comissionados que recebem até cinco mil reais por mês. Antes de anunciar o próximo orador, Presidente Washington Luiz comunicou aos vereadores que as contas da Câmara referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril já estão à disposição dos vereadores. Domenico Sassone foi o próximo a usar a tribuna. Citou a diferença entre seres humanos e animais que é o raciocínio e que seria bom que ao se discutir os problemas fosse com o pensamento de resolvê-los e não esquentar platéias. Cumprimentou ao Dr. Rogério pela sua explanação dada de maneira profissional e racional. Lamentou que alguns colegas tentar levantar a platéia com argumentos poucos éticos muitas vezes não sendo verdadeiro criando uma situação de atrito que não vai resolver problema nem de professor nem de Prefeito nem da população. Citou as obras iniciadas na administração do Prefeito Ribeiro: colégio no Poço Doce, a da Praça do Farol, Praça da Piriquara, calçamento do Guajiru, reforma da quadra do Antônio Sales e iniciou a operação tapa buraco na cidade. Falou que apesar do recesso os problemas vão continuar, mas os vereadores estarão atentos para resolução dos mesmos. Encerrou suas palavras afirmando que não aceita uma forma de politicagem destrutiva, isso não é do seu caráter da sua educação e nem de sua cultura. Vereadora Josefa Laura Araújo foi a próxima a se pronunciar. Mostrou sua satisfação em ver a confiança das pessoas em virem a esta Casa na tentativa de resolver seus anseios, alguns até na forma

Paulo César Pessoa

Domenico Sassone

Washington Luiz

Josefa Laura Araújo

Josefa Laura Araújo

de especulações. Os vereadores se preocupam com a situação do povo representando a todas as categorias indistintamente. Citou o trabalho dos educadores que fazem a diferença e tem mudado o perfil da educação municipal, lamentou, no entanto, que este ano o município não teve nenhuma Escola Nota 10. Como professora sabe a difícil tarefa se ser professora, afirmou à classe que nenhum vereador está contra o servidor público e nenhuma lei será aprovada que venha prejudicar o funcionário público. Pediu para que se faça uma torcida positiva para que continuem os quinquênios, ajuda de custo para deslocamentos principalmente para os que se deslocam aos distritos, prometeu que esses profissionais não ficarão sem os seus direitos, mas sentiu falta de uma Assessoria Jurídica da APEOC para dar maiores esclarecimentos aos vereadores, esclareceu que os direitos são ganhos dentro da legalidade. Finalizou dizendo que a Gestão Pública começa a caminhar, falou da creche Pró Infância que já recomeçou seus trabalhos entre outras ações, espera que dê certo, apesar de alguns vereadores estarem com os ânimos acirrados, não existem provas para pedir cassação do Prefeito, mas no dia que tiver algumas provas terá coragem suficiente de representar contra o mesmo no Ministério Público e quando os demais vereadores tiverem provas que se reúnam com os demais para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Em aparte, Vereador Mauro Cezar disse que como vereador vai fiscalizar não só o Prefeito, mas também todas as empresas que prestam serviço ao município se estiver tudo ok irá aplaudir, se houver algo será denunciado. Retomando a palavra, Vereadora Josefa Laura agradeceu a presença de todos na sessão afirmando que todos contarão sempre o apoio dessa Casa. Vereador Miguel de Sousa foi o próximo a se pronunciar. Agradeceu ao Presidente do Legislativo o empenho do mesmo em convocar de imediato o advogado que representa a Gestão Municipal para dar esclarecimentos e tirar dúvidas sobre o que estava se falando na cidade com relação aos direitos dos professores que iriam ser retirados. Disse que deveria ser criada uma ajuda de custo de deslocamento para os professores que lecionam quarenta horas nos distritos. Agradeceu a Secretaria de Infra-estrutura por está resolvendo a situação dos

calçamentos, lixo e alguns pontos de iluminação pública do município. Com relação ao uso de veículos da Câmara no período de recesso disse não ser possível, como justificar ao TCM o custo gerado por esses deslocamentos nas férias, e com relação às férias dos vereadores acha justo, já que nesse período só ficam suspensas as sessões, já que o trabalho do vereador continua diuturnamente. Vereadora Rachel de Sousa interveio, comunicando que no dia 20 de junho foi o Dia Internacional do Surf. Aproveitou n a oportunidade para parabenizar a todos os surfistas de Paracuru. Miguel de Sousa retomou a palavra desejando a todos os seus pares um feliz recesso. Como não houve nenhum vereador inscrito, Presidente deu por encerrada a sessão, e eu Vereador Miguel de Sousa lavrei a presente ata, que depois de lida, discutida deverá será provada será e assinada, vereadores presentes que estiverem de acordo. Sala das Sessões, Paracuru, 03 de agosto de 2017.

Miguel de Sousa

JEB

11/11

Antonio Roberto

Luiz Roberto

Francisco

Francisco

Francisco

Rachel de Sousa

Francisco

Francisco

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA (11ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU REALIZADA NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 18h00min (DEZOITO HORAS) NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO, SITUADA À RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, 459 PARACURU BEACH.

Aos Vinte e Seis (26) dias do mês de outubro do presente ano, na sede da Câmara Municipal de Paracuru às 18:00hs no Plenário 25 de Março, o Presidente Washington Luiz Alencar Holanda abriu os trabalhos pedindo a proteção de Deus, em seguida pediu ao Primeiro Secretário Vereador Miguel de Sousa que fizesse a chamada dos senhores vereadores, estando presentes, os seguintes parlamentares: **Carolina Bernardo, José Maria da Silva Ribeiro, Francisco José Santiago, Mauro Cezar Queiroz, Josefa Laura, Miguel de Sousa, Paulo Cesar, Francisco Genival da Costa, Domenico Sassone, José Salvador de Paiva, Rachel de Sousa, Raimundo Taumaturgo e Washington Luiz Alencar Holanda.** Havendo número legal o senhor presidente pediu para o senhor secretário ler a ATA da sessão anterior, que depois de lida foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes. Em seguida a senhora Presidente em exercício passou para o **EXPEDIENTE DO DIA**, pediu ao secretário que fizesse a leitura das matérias do Expediente pela ordem: **PROJETO DE LEI N° 026/2017 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PARACURU; EMENDA MODIFICATIVA N° 001/2017, REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 025/2017 QUE ALTERA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI N° 25/2017, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PARACURU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018; REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO 001/2017 DE AUTORIA DAS VEREADORAS CAROLINA BERNARDO E JOSEFA LAURA CONVOCANDO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. DIANA JAQUELINE A FIM DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE LIMINAR DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIOS AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO; PROJETO DE INDICAÇÃO 010/2017 DE AUTORIA DA VEREADORA RACHEL DE SOUSA**

SUGERINDO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE A RUA CORONEL MEIRELES ATUALMENTE COM SENTIDO DUPLO (NORTE/SUL-SUL/NORTE) PASSE A TER SENTIDO ÚNICO (SUL/NORTE); PROJETO DE INDICAÇÃO 011/2017 DE AUTORIA DA VEREADORA CAROLINA BERNARDO SUGERINDO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE A RUA MENINO JESUS ATUALMENTE COM SENTIDO DUPLO (NASCENTE/POENTE-POENTE/NASCENTE) PASSE A TER SENTIDO ÚNICO (NASCENTE/POENTE); PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 003/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ MARIA DA SILVA RIBEIRO QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO AO SENHOR JOSÉ MARQUES DE MELO; PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 012/2017 DE AUTORIA DA VEREADORA RACHEL DE SOUSA QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO AO SENHOR POTY FLORÊNCIO DA SILVA; PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 025/2017 DE AUTORIA DA VEREADORA RACHEL DE SOUSA QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO AO SENHOR GOVERNADOR CAMILO SOBREIRA DE SANTANA; PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 026/2017 DE AUTORIA DA VEREADORA RACHEL DE SOUSA QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO AO SENHOR NELIO MARTINS FEITOSA; PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 027/2017 DE AUTORIA DA VEREADORA RACHEL DE SOUSA QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO AO SENHOR FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO; PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 028/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR MIGUEL DE SOUSA QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO AO SENHOR TENENTE CORONEL FRANCISCO TEÓFILO GOMES DA COSTA; PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 029/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR MIGUEL DE SOUSA QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO AO SENHOR ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO ANTÔNIO VON PAUMGARTTEN DE GALIZA; PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 030/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR MIGUEL DE SOUSA QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO AO SENHOR ENGENHEIRO CIVIL JOÃO BOSCO DIAS LINHARES FILHO; PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 031/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR MIGUEL DE SOUSA QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO AO SENHOR JOSÉ VIEIRA LIMA; PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 032/2017 DE AUTORIA

A vertical column of handwritten signatures and initials on the right side of the page, corresponding to the legislative projects mentioned in the text. The signatures are written in black ink and vary in style, including some that appear to be initials or stylized names.

DA VEREADORA RACHEL DE SOUSA QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO AO SENHOR WILSON DIAS. Não havendo mais matéria para o expediente a Senhora Presidente em exercício passou para Ordem do Dia. **ORDEM DO DIA:** Colocou em discussão e votação as seguintes matérias pela ordem: **EMENDA MODIFICATIVA N° 001/2017, REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 025/2017. ALTERA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI N° 25/2017, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PARACURU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, tendo sido APROVADO por unanimidade; PROJETO DE LEI 025/2017 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 (LOA) COM A EMENDA MODIFICATIVA N° 001/2017 APROVADO, aprovado por unanimidade; PROJETO DE LEI 022/2017 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PARACURU PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021 (PPA), APROVADO por unanimidade. Não havendo mais matérias para Ordem do Dia, a senhora Presidente em exercício passou para a **TRIBUNA LIVRE.** Dando início à tribuna livre a Presidente em exercício convidou a Vereadora Carolina Bernardo a fazer uso da tribuna. Iniciou sua fala com uma breve homenagem a sua mãe Francisca Torres, pela criação da Casa do Idoso em 1994 na gestão do Senhor seu pai Dr. Bernardo. Contou uma breve história de que o intuito da Senhora Francisca Torres ao abrir esse espaço para os idosos era oferecer um lugar para eles se encontrarem, trabalhar a autoestima e serem cuidados e ainda propiciar uma melhor qualidade de vida aos participantes. Falou sobre o início das atividades da atual Casa do Idoso no presente dia após dez meses de início de gestão. Enfatizou que a casa foi inaugurada em 1994 pela Senhora Francisca Torres, que se deve esclarecer e dar a Cezar o que é de Cezar, parabenizar quem realmente criou e que espera que se continue com o mesmo amor e dedicação que na época de sua mãe Dona Francisca da qual se orgulha muito e que é seu espelho. Falou ainda da importância do PPA e da LOA para o município, e ressaltou que foi aprovado por conta da emenda. Disse que no dia anterior teria se reunido com os outros vereadores para formularem a emenda e que por ela ~~estiveria~~ algumas secretarias e assim reduziria gastos, pois**

A vertical column of handwritten signatures and initials on the right margin of the page. From top to bottom, there is a small scribble, a long diagonal line, a signature that appears to be 'Dona', another signature, a signature that looks like 'Carla', a signature that looks like 'F.', a signature that looks like 'Maurício', a signature that looks like 'M.', a signature that looks like 'B.', and finally a large, bold signature at the bottom.

existem muitas áreas deficientes. Falou que se solidariza ao Senhor Zé Duca, pelo ocorrido por ter sido destrutado pela Secretária Municipal de Saúde e que não poderia ser diferente, pois todos estão sendo destrutados. Citou que está havendo na cidade a fiscalização do PEMAC que é um programa do Ministério da Saúde, e que não admite que os agentes de saúde sejam excluídos desse projeto. Falou ainda que conseguiu junto aos outros vereadores uma reunião com o SISAR, para tratar sobre o abastecimento de água de Tabuleiro Alegre. Encerrou sua fala dizendo que quer esclarecimento sobre a retirada do cargo de professor de educação física da seletiva. Em seguida fez uso da tribuna o Vereador José Maria da Silva Ribeiro, saudou a todos e iniciou sua fala dando esclarecimento sobre o remanejamento dos recursos, dizendo que foi algo muito bom, que todos os vereadores fizeram, e que foi feito da melhor maneira a distribuição do dinheiro, tirando o dinheiro das secretarias que acharam que tinha mais que as outras, e colocando nas que realmente precisam como a Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Esporte. Disse se sentir muito feliz, pois não foi uma ação só de um vereador e sim de todos. Falou ainda que se sente honrado pela câmara ter aprovado essa distribuição, e que esses recursos não foram tirados para bater de frente com a gestão, e sim porque essas outras secretarias merecem esse recurso, e que têm grande necessidade. Em seguida fez uso da tribuna o Vereador Francisco José Santiago, iniciou suas palavras parabenizando a todos os vereadores por terem se mobilizado e feito os reajustes do dinheiro, e remanejado para as secretarias que realmente prestam um bom trabalho. Falou das cinco vagas de educador físico que foram retiradas da seletiva. Citou que está com um projeto para esses profissionais, para que se possa dar continuidade à convocação dos mesmos. Disse estar admirado com a atitude da Secretária Joana Darc, por estar pedindo ajuda a população e aos comerciantes para um jovem surfista, já que a mesma jogou no lixo os convênios do esporte. Ressaltou que o povo não pode esperar só pelo vereador, que têm que ir pra rua cobrar, que são servidores públicos, ~~para isso~~ não para baixar cabeça para gestão, que tem que ir cobrar seus direitos. Falou que os servidores não merecem benefícios e sim gratificações e com orgulho. Falou da inauguração da Casa do Idoso e



parabenizou a Senhora Francisca Torres, pela criação da mesma. Disse que o local onde foi inaugurado ^o atual, não traz boas lembranças, e questionou sobre colocar os idosos lá dentro. Em seguida fez uso da tribuna o Vereador Mauro Cezar que iniciou suas palavras parabenizando os professores, por suas conquistas e que os vereadores estão aqui pra apoiar-los no que precisar. Falou da desvalorização dos idosos ^{nos} dos distritos que não têm carro da saúde para levar para o hospital, e disse ter falado com a Secretária de Saúde sobre o carro do Distrito de Jardim e ela disse não ter previsão de quando iria retornar; citou a questão dos medicamentos dos idosos que não tem nos postos. Pediu que a gestão resolvesse o mais rápido possível essa questão do carro da saúde do Jardim, ^o que se fosse preciso a população se manifestar para ter esse carro de volta, ela iria sim se manifestar, e que ele estará do lado dela. Em seguida fez uso da tribuna o vereador José Salvador de Paiva que iniciou seu discurso mandando um abraço para a senhora Secretária de Saúde pelo tratamento feito a ele na semana anterior, pois a mesma o destratou e o chamou de coitado. Disse que a mesma não devia mais estar em Paracuru, pois tem improbidade administrativa. Citou que na rua do hospital tem sete luminárias apagadas e questionou como o prefeito ^o deixa uma rua que é principal apagada, onde muitas mães de família que não tem transporte precisam ir ao hospital à noite e só tem duas luminárias acesas. Ressaltou ainda que a Casa do Idoso foi inaugurada pela Senhora Francisca Torres e que se não funcionou de janeiro até hoje foi porque não quiseram. Deixou uma pergunta para o prefeito para onde foi o dinheiro do IPVA, pois o ex- prefeito no ano passado comprou sete veículos novos com o dinheiro do IPVA. Falou da emenda colocada no plano anual 2018, que acharam que muitas secretarias não mereciam tanto dinheiro. Pediu ^{ao} que o Prefeito ^o começasse a trabalhar, pois até agora não fez nada. Agradeceu a vereadora Carolina Bernardo por tê-lo defendido da agressão da Secretária de Saúde. Disse não estar aqui para encobrir defeito de ninguém e que se seu pai fosse vivo ^o e prefeito de Paracuru e tivesse errado ele diria da mesma forma que era pra ele sair da prefeitura. Encerrou suas palavras dizendo que espera que o Prefeito assuma a prefeitura porque até agora ainda não assumiu, e parabenizou os servidores pela vitória. Em seguida fez uso da

A vertical column of handwritten signatures and initials on the right side of the page. From top to bottom, there are several distinct signatures, some appearing to be names like 'José', 'Mauro', and 'José Salvador', along with various initials and scribbles.

tribuna a Vereadora Rachel de Sousa que iniciou suas palavras falando sobre os valores que vão ser investidos no esporte para aquisição de equipamentos, material permanente e reaparelhamento de unidades esportivas. Falou da carência do apoio aos surfistas para viagens dentro e fora do Ceará do qual o Vereador Santiago, citou, e que os valores vão com certeza ajudar a esses atletas; e que cada vez mais está sendo melhorado o esporte. Parabenizou antecipadamente aos servidores públicos, pois dia 28 é Dia do Servidor Público e aos servidores da educação pela sua vitória. Citou um problema do qual foi falado na sessão anterior sobre a falta de água nas Freixiras, que já está sendo resolvido pelo Secretário Coronel Werley. Em seguida fez uso da tribuna o Vereador Domenico Sassone, iniciou dizendo que gostaria de ser aplaudido como o Senhor Zé Duca. Disse ter participado da reabertura da Casa do Idoso, pois havia sido fechada no governo anterior então ela foi reaberta. Disse ser solidário aos professores que durante a greve garantiram a escolaridade nas escolas. Disse ainda que 30% dos professores que assinaram não participaram da greve, ficaram em casa porque acreditaram na Justiça. Falou ainda que seria mais fácil dizer para os servidores não baixar a cabeça, mas que seria ruim. Citou a questão do recebimento dos precatórios pelos professores, onde os mesmo estão recebendo menos que os advogados da causa. Disse que se colocarem um projeto de lei para baixar o salário dos secretários, ele irá aprovar. Em seguida fez uso da palavra na ~~tribuna~~ a Vereadora Josefa Laura, que iniciou parabenizando aos servidores públicos e aos professores pela sua vitória, junto a liminar da qual foi favorável à categoria. Disse estar muito feliz, pois a luta valeu a pena e que se precisar ir de novo estar à disposição, junto com todos os vereadores. Disse estar na base aliada, para o que for bom para o povo de Paracuru e que será sempre oposição, para o que não for. Disse estar muito feliz porque pela primeira vez na história da Câmara de Paracuru, todos os vereadores se reuniram para elaboração de uma emenda a LOA. Disse ainda, que acredita que as coleiras e as correntes estão sendo quebradas, e esse mérito vem dos professores e servidores que incentivaram aos vereadores a ir às ruas. Falou na quebra de paradigma de não se conversar com quem é da oposição, que isso tem que

A vertical column of handwritten signatures and initials on the right margin of the page. From top to bottom, they include: a signature that appears to be 'José'; a signature that appears to be 'Domenico'; a signature that appears to be 'Sassone'; a signature that appears to be 'Josefa'; a signature that appears to be 'Laura'; a signature that appears to be 'Werley'; a signature that appears to be 'Santiago'; a signature that appears to be 'Rachel'; and a signature that appears to be 'Sousa'.

acabar para que se alinhem e façam o que é certo pelo Município. Explanou sobre o remanejamento dos recursos para as secretarias que são essenciais para a população, tais como; a Secretaria de educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Esporte e Lazer. Falou do Requerimento de Convocação a Senhora Secretária de Educação para prestar esclarecimentos sobre prestação de contas, dos dois últimos quadrimestres, sobre o parecer da liminar favorável aos professores e servidores, e também apresentar uma proposta de calendário para pagamento de faltas dos servidores e professores. Falou do quinquênio já está nas contas dos servidores e que será feito um processo administrativo para que seja reavaliado pela assessoria jurídica da APEOC. Em seguida fez uso da tribuna o Vereador Miguel de Sousa, iniciou parabenizando aos servidores por sua conquista, e disse que se os servidores tivessem ficado parado e aceitado, essa ilegalidade com certeza não estariam comemorando, e o dinheiro já não estava na conta. Disse que estava nítido que a retirada do direito dos servidores era ilegal. Chamou a atenção das outras categorias dos servidores municipais, onde o Presidente pediu uma parte da fala e disse que já conversou sobre todas as categorias e que acredita que isso será resolvido. Retomando a fala o Vereador Miguel disse que acredita na palavra do Presidente e será resolvido, disse ainda que a decisão do juiz é pra valer para todas as categorias. Novamente o Presidente pediu uma parte na fala e disse que seu próximo passo é resolver o problema dos guardas municipais, e que depois se aparecer outro caso ele vai atrás de resolver também, e assim aos poucos vai se resolvendo. Retomando a palavra o vereador Miguel de Sousa encerrou dizendo, que acredita que tudo se resolve com diálogo que se deve ser chamado a categoria para dialogar. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra o senhor Presidente deu por encerrada a sessão, e eu Vereador Miguel de Sousa lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais vereadores que estiverem de acordo. Sala das Sessões, Paracuru, 09 de Novembro de 2017.

Univ. de São Paulo

200

~~Paulo Roberto~~

Paulo Roberto

Dr. Maria de Fátima

~~Dr. Maria de Fátima~~

Dr. Maria de Fátima

Dr. Maria de Fátima

Dr. Maria de Fátima

Dr. Maria de Fátima

Dr. Maria de Fátima